

FS
f
An
J
H

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

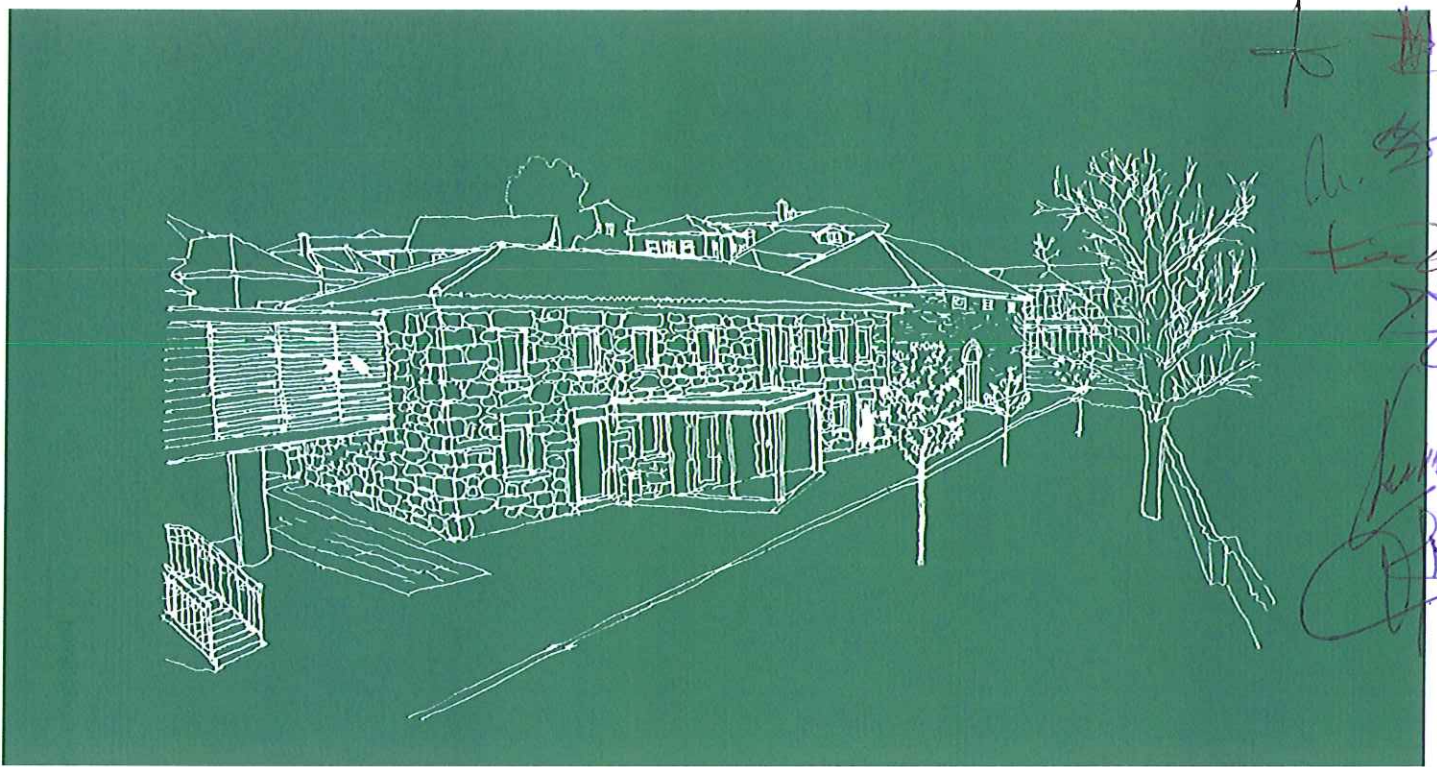
2016



município de
Mondim de Basto

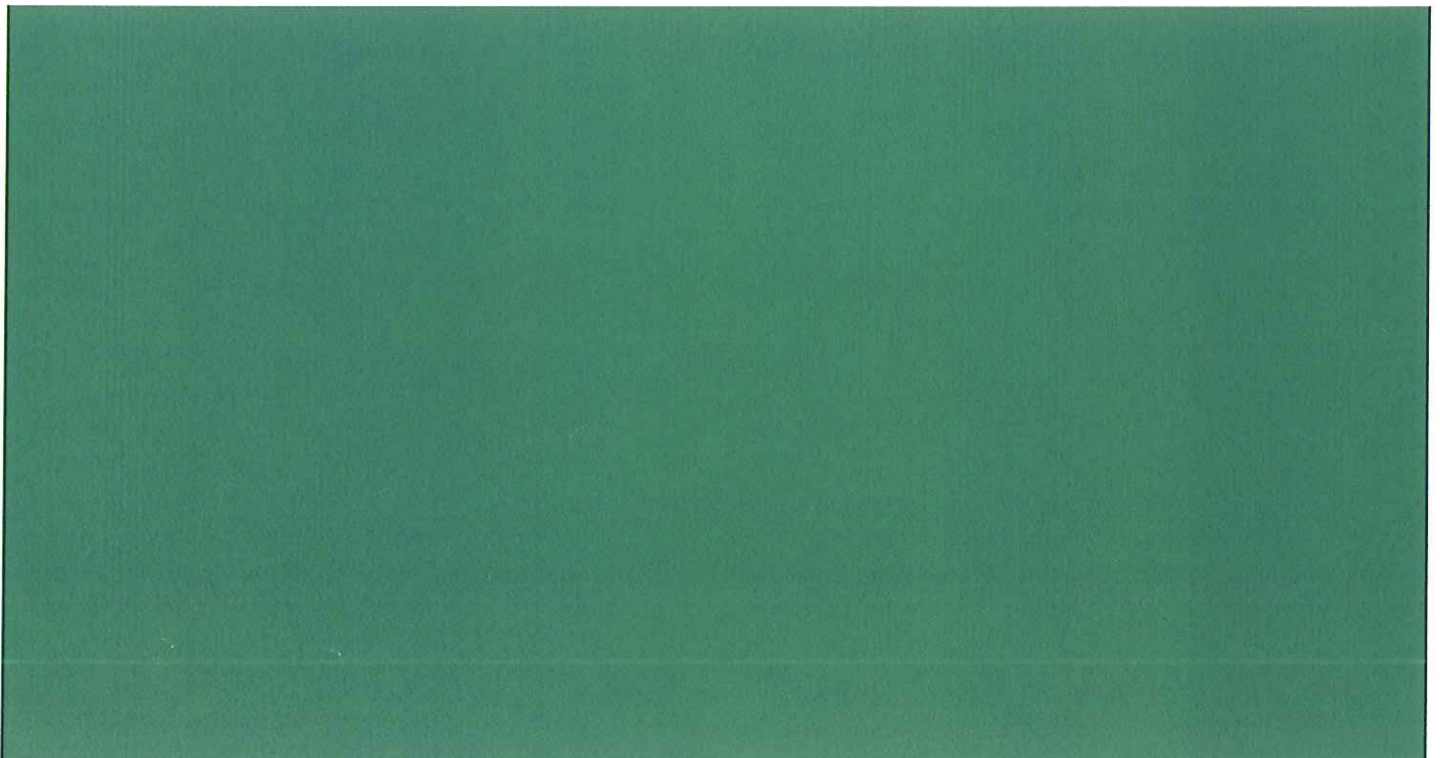
ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental.....	3
2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento	13
3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental	22
4. Equilíbrio Orçamental.....	24
5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa.....	26
6 Orçamento da Receita	28
7 Orçamento da Despesa	32
8 Plano Plurianual de Investimentos	37
9 Plano de Atividades Municipal	44
10 Termo de Encerramento.....	48
ANEXOS.....	50
ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS.....	51
ANEXO II MAPA DE PESSOAL	53
ANEXO III MAPA DE COMPROMISOS PLURIANUAIS.....	62
ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	66



1. Relatório de Fundamentação da Política Orçamental

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



Enquadramento legal

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, retificado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro e alterado pelos Decretos-Lei nºs 31/2000, de 2 de dezembro, 26/2002, de 14 de fevereiro e 84-A/2002, de 5 de abril, que aprovou o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), define como documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano, onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes da gestão autárquica (Plano de Atividades Municipal) e Orçamento, o qual deverá incluir os elementos referidos no artº. 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Em cumprimento da alínea c), do nº 1 do artº. 33º e alínea a) do nº 1 do artº. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano que inclui o Plano Plurianual de Investimento, as Atividades Municipais mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) e proposta de Orçamento para o ano de 2016. Não é apresentado o “Quadro Plurianual Municipal” previsto no artº. 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, em virtude de não estarem criadas as condições legais para o seu cumprimento, por falta de regulamentação, estabelecida no artº. 47º da mesma Lei, conforme recomendado pela “ANMP-Associação através da sua circular no CR - 108/2014/AG, de 1 de outubro de 2014.

Introdução

O orçamento de 2016 prevê as despesas – correntes e de capital-que é possível realizar com o nível de receita- corrente e de capital- que é possível arrecadar.

As receitas correntes foram calculadas, nos termos da lei em vigor, tendo por base a médias dos últimos 24 meses. A receita de capital respeita essencialmente a 10% do FEF, e ainda a fundos comunitários, devidamente contratualizados.

Assim, atendendo ao quadro macroeconómico do país, bem como às diretrizes que o Estado impõe através do quadro legal em vigor em matéria de execução orçamental, o Município de Mondim de Basto define o rigor, a transparência na gestão, e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos como princípios fundamentais da sua política

orçamental. O controlo da dívida global, bem como a seletividade da despesa municipal, continuarão a ser os vetores centrais do orçamento municipal, a par com o desenvolvimento social, económico e cultural.

Inevitavelmente, este orçamento reflete opções e compromissos legitimamente assumidos em anos transatos, compromissos esses que não podem deixar de ser honrados pelo Município, nomeadamente no que ao Plano de Saneamento Financeiro diz respeito.

Não obstante os compromissos de maximização da receita, assumidos aquando a outorga do Plano de Saneamento Financeiro, o Município de Mondim de Basto, atento às dificuldades financeiras que as famílias do concelho atravessam, tem vindo a reduzir paulatinamente a taxa do IMI, fixando-a abaixo do limite máximo estabelecido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Com efeito, esta descida só foi possível graças ao esforço de consolidação orçamental feita nos últimos anos; caso contrário, as famílias teriam que suportar a taxa de 0,5% em vez de 0,31%, prevista para o ano 2016.

O serviço da dívida (juros e amortizações) continua a ter um peso muito forte no orçamento do Município. Naturalmente, enquanto o Município tiver estas responsabilidades financeiras, terá condicionada a sua capacidade de investimento. Nesta medida, é importante uma boa gestão das prioridades, associada a uma grande capacidade de planeamento. O compromisso do Município é o de continuar a honrar as suas obrigações e o de desenvolver todos os esforços, no sentido de encontrar soluções para a melhoria da qualidade de vida de todos os mondinenses.

Em termos de organização formal do orçamento, optou-se por prescindir de orçamentos por Unidades Orgânicas. Esta alteração resulta do facto de se constatar que em autarquias de pequena dimensão, com um número reduzido de unidades orgânicas e perante um orçamento restritivo, a divisão por unidades orgânicas não facilita a gestão das rubricas da despesa, antes implica um maior número de alterações. Julga-se que esta alteração beneficiará e agilizará a gestão da realização de despesa.

Receita

Receita corrente

Resulta da média aritmética da receita corrente dos últimos 24 meses, bem como dos montantes relativos às transferências do Estado (FEF1+FSM2+IRS3) arrecadados durante o ano 2015.

O FEF corrente representa 90% e o FEF de capital representa 10%. Esta opção vai ao encontro do previsto no novo Regime Financeiro das Autarquias em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

A receita corrente importa em 7 133 103,47 euros.

Receita de capital

As fontes de receita de capital com expressão no presente orçamento são o FEF capital, no valor de 518 265,00 euros; o valor a receber do Contrato Programa da Biblioteca Municipal no valor de 81 882,00 euros, e participações de Fundos Comunitários no valor de 203 881,53 cuja receita está devidamente contratualizada.

Despesa

A previsão da despesa para 2016 resulta das obrigações plurianuais que transitam para a próxima gerência, sob a forma de contratos de prestação de serviços a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Autarquia, foi estimado tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

¹ Fundo de Equilíbrio Financeiro

² Fundo Social Municipal

³ Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Singulares

A dotação apresentada para despesas com a rubrica de “despesas com pessoal” importa em 2 831 558,71 euros, sendo este valor inferior à dotação inicial do orçamento de 2015, e inferior ao valor previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2016.

Do mesmo modo, a rubrica “aquisição de bens e serviços”, no valor de 1 992 900,00 euros diminui em relação à dotação final prevista em 2015; contudo, mantém-se superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2016.

A rubrica de despesa “transferências correntes”, no valor de 503 864,81 euros aumenta em relação à dotação inicial de 2015 sendo, contudo, inferior à dotação final e, superior ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro para 2016. Nesta rubrica têm especial impacto as transferências a efetuar para a Cooperativa Mondim+Social ao abrigo dos protocolos plurianuais celebrados em setembro de 2015 relativamente aos objetos “Atividades de Enriquecimento Curricular, Centro Desportivo Municipal e Componente de Apoio à Família” e “Escola Municipal de Música”.

Na globalidade, a despesa corrente diminui cerca de 4% em relação à dotação inicial de 2015 e 11% em relação à dotação final de 2015, sendo que se encontra muito próxima dos valores previstos no Plano de Saneamento Financeiro, registando-se um desvio de cerca de 1%.

Despesa Capital

Ao nível das despesas de capital são as obrigações legais de amortização de empréstimos que absorvem a maior parte do orçamento de capital pois, no total, representam 71% dessa despesa, o que significa um valor de 1 650 000 euros. Neste valor, tem impacto preponderante o pagamento da amortização do empréstimo de saneamento financeiro, cujas prestações mensais figuram no mapa presente no Anexo I.

Grandes Opções do Plano- Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

O Plano Plurianual de Investimentos está fortemente condicionado pela limitação de recursos financeiros. Há vários projetos que apenas ficam inscritos, na expectativa de que possam vir a ser reforçados futuramente. No momento apenas um projeto inscrito em PPI

tem financiamento assegurado. Destacam-se os projetos apresentados, através da CIM do AVE à ITI – Investimento Territoriais Integrados, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial designadamente:

- Aumento da eficiência energética em edifícios e equipamentos do Município de Mondim de Basto:

Câmara Municipal;

Centro Interpretação PNA;

Escola Primária do Barrio;

Casa da Igreja;

Pavilhão Gimnodesportivo;

Estação elevatória de água da Sra. Piedade

- Aumento da eficiência energética em iluminação pública no concelho de Mondim de Basto
- INOVO – Inovação em Mondim;
- Dinamização e enriquecimento dos Centros de Convívio;
- Mondim Digital.gov.

Em todos estes, dotou-se a rubrica com o valor a suportar pelo município (5% ou 15%, conforme as situações), na expectativa de que possam vir a ter contrato de financiamento.

No total, o PPI totaliza 628 067,48 euros.

Plano de Atividades Municipal

Para o ano 2016, o Município submete também à apreciação um Plano de Atividades Municipal. Este documento contém as atividades mais relevantes que o Município pretende desenvolver durante o ano 2016 nas diversas áreas de atuação e competência, mormente na área social, educação, cultura, lazer, desporto e associativismo. Estas actividades encontram-se suportadas financeiramente por rubricas diversas do orçamento corrente.

Responsabilidades Contingentes do Município

De seguida, apresenta-se a descrição das responsabilidades contingentes do Município, à data de elaboração do Orçamento:

1. **Processo n.º 16027/15.5YIPRT – Injunção intentada pela Trevotopázio, Sociedade Empresarial, S.A.** Nesta injunção aquela sociedade peticiona um valor de € 94.225,31, por alegadas dívidas da Câmara referentes a uma empreitada no Centro Escolar de Mondim Oeste. Já houve audiência prévia no pretérito dia 18 de Setembro onde foi arguida a incompetência absoluta do Tribunal Judicial de Vila Real. Depois de ambas as partes se pronunciarem sobre a mesma, bem como da junção do contrato de empreitada e de cessão de créditos, haverá lugar ao despacho saneador. A ser procedente a exceção de incompetência absoluta do Tribunal, o Município será absolvido da instância.

Valor do pedido: € 94.225,31

Risco: O Município ser condenado a proceder ao pagamento do valor peticionado, acrescido de juros de mora até efetivo e integral pagamento. O processo pelos motivos infra não terminará nos próximos 3 anos.

Probabilidade de encerramento e quando: a probabilidade de encerramento irá depender do despacho saneador que decidirá pela procedência ou não da exceção de incompetência absoluta do Tribunal. Se a exceção for procedente, o Município será absolvido da instância, mas a Autora poderá recorrer às instâncias administrativas, através de um novo processo.

2. **Processo n.º 426/14.2BEMDL (teve origem na Execução Fiscal n.º 2402201401018213)** – este processo está descrito pela Câmara e não se encontra na JPA. O processo é relativo ao incumprimento de contrato celebrado com o Estado Português para atribuição de ajudas abrigo do Programa PEDAP (PAF). Foi deduzida oposição. O processo ganhou o n.º 426/14.2BEMDL e corre termos no TAF de Mirandela. O processo encontra-se na fase anterior à marcação de julgamento.

Valor do pedido: 72.384,45

Risco: O Município ser responsabilizado pelo pagamento da quantia, não sendo a oposição procedente. O processo pelos motivos infra não terminará nos próximos 3 anos.

Probabilidade de encerramento e quando: Como o processo ainda não teve sentença e pode vir a ter recurso não terminará nos próximos 3 anos.

3. **Processo n.º 89/10.4BEMDL-A** – ação administrativa especial de anulação de ato administrativo (execução de sentença de anulação de ato administrativo) – O Autor da ação é João Paulo Martins Loureiro. O ato administrativo visado era um despacho do Presidente da CM, datado de 18/11/2009, através do qual determinou a cessação imediata do procedimento concursal comum, para provimento, por tempo indeterminado de três postos de trabalho de carreira/técnico superior (professor).

A CM após o trânsito em julgado do acórdão do processo principal, transitado em julgado notificou o Exequente/Autor através do Ofício n.º 324/2015 do despacho de inexecução de sentença, alegando as razões para não dar cumprimento ao que o Tribunal determinou.

Risco: A CMMB ter de reconstituir a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado.

Probabilidade de Encerramento e quando: 1.º trimestre de 2016

1. **Processo n.º 450/10.4BEMDL** – ação administrativa especial movida por Carlos Ferreira de Carvalho, referente à seleção de cessionário na cessão de exploração de estabelecimento comercial “Casa do Lago”. O processo encontra-se na fase dos articulados.

Valor: € 30.000,01

Risco: O processo pelos motivos infra não terminará nos próximos 3 anos

Handwritten initials and signature in blue ink at the top right of the page.

Probabilidade de encerramento e quando: Como o processo ainda não teve sentença e pode vir a ter recurso não terminará nos próximos 3 anos.

Processo n.º 398/15.6BEMDL – ação administrativa comum em que são autoras Ana Rita Pinto Ribeiro e Diana Sofia Pinto Ribeiro (representada pela mãe Maria Emília Lopes Pinto). Houve um acidente no Parque do Alvão, sendo os responsáveis por tal parque o ICNF e a CMMB, segundo alegam as Autoras e na versão que apresentam. Deste acidente resultou a morte de José António Pinto Ribeiro. A CMMB contestou a ação no pretérito dia 5 de Outubro de 2015, declinando a responsabilidade do acidente. O processo está na fase dos articulados.

Handwritten signature and initials in blue ink on the right side of the text block.

Valor: € 211.000,00

Risco: O Município ser condenado a proceder ao pagamento do valor peticionado, acrescido de juros de mora até efetivo e integral pagamento.

Probabilidade de encerramento e quando: 2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.B.' and 'H.C.']

Conclusão

O orçamento de 2016 reflete o percurso de consolidação orçamental que o Município de Mondim de Basto iniciou em 2010.

As novas regras impostas aos limites da dívida, bem como a nova fórmula de equilíbrio orçamental, que determina o nível de despesas corrente em função da receita corrente e da média das amortizações, exigem da parte do Município um acompanhamento financeiro rigoroso e uma política baseada em princípios de eficiência.

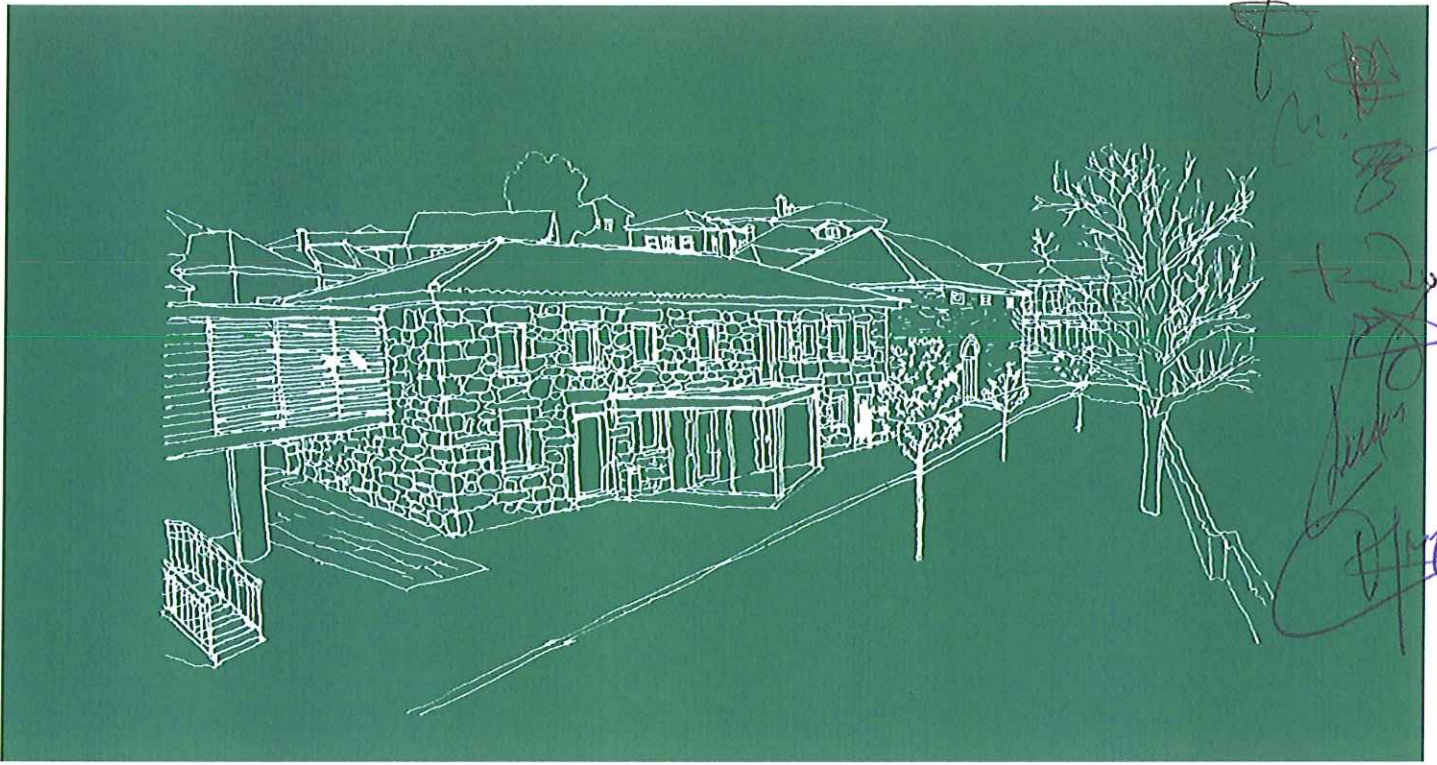
Encontra-se evidenciada a preocupação de garantir a despesa necessária à manutenção das atividades do Município, que permita manter o compromisso social junto das populações, mormente das mais vulneráveis, dando resposta aos compromissos nas diversas áreas de competência, com especial enfoque para a educação, cultura e acção social, num quadro conjuntural de dificuldades económicas acrescidas para as famílias e para os jovens mondinenses.

Mondim de Basto, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

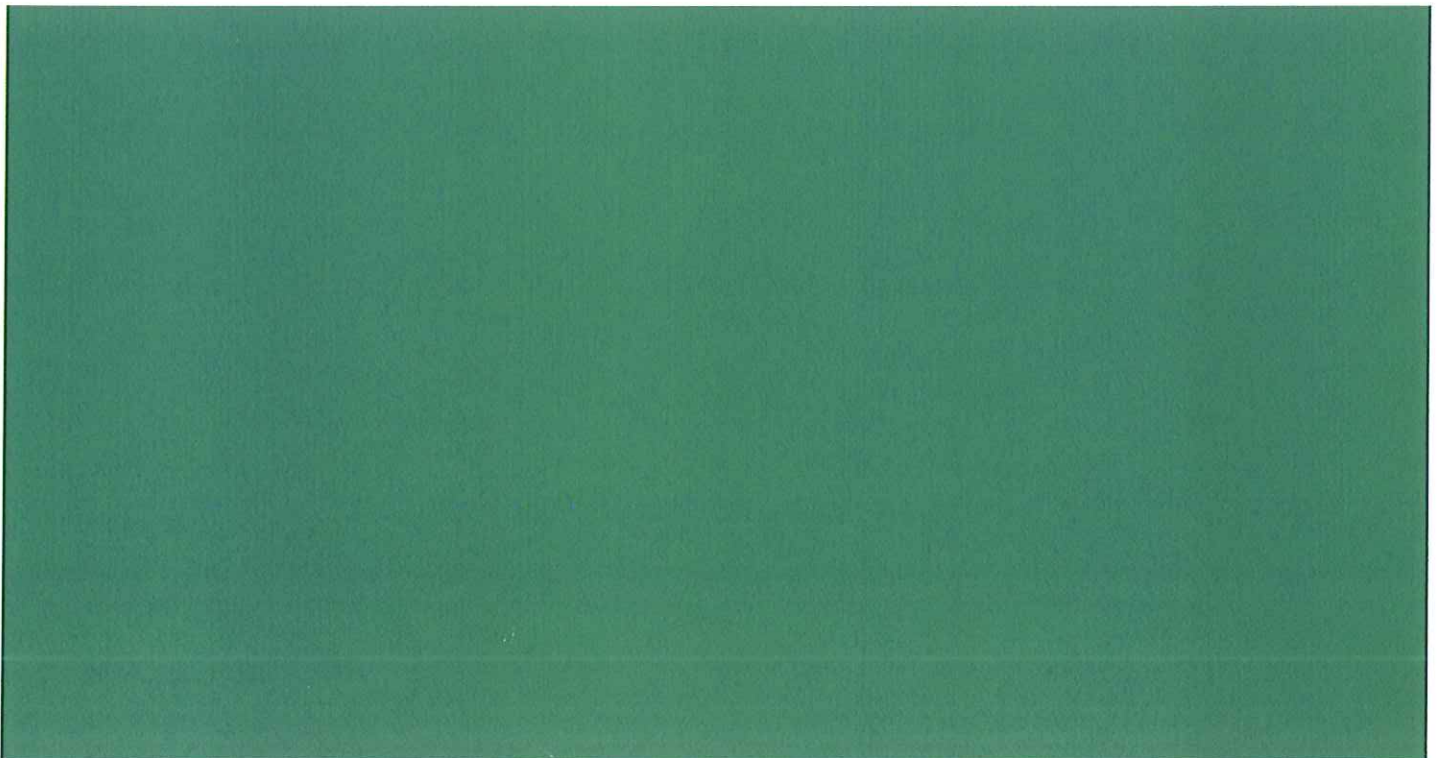
[Handwritten signature of Humberto da Costa Cerqueira]

Humberto da Costa Cerqueira



2. Articulado /Normas de Execução do Orçamento

(artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente articulado resulta da imposição legal prevista no artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º Utilização das dotações orçamentais

- 1 Durante o ano de 2016, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas à seguinte cativação:
 - a) 100% das despesas com receita consignada, designadamente, receita proveniente de Fundos Comunitários, se a respetiva comparticipação financeira não tiver sido aprovada pela entidade competente.

Artigo 3.º Execução orçamental

- 1 Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 2 A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio orçamental⁴ (a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos), obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

⁴ Definição prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada (compromissos transitados);

c) registo dos compromissos contratualizados para 2016 (compromissos plurianuais);

d) cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo.

Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas, desde que estas receitas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Município, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atenta a seguintes regra:

- 1 As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras despesas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

- 1 As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais deverão ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- 2 Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

- 3 Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º
Gestão de stocks

- 1 Cada Divisão, responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao exercício das suas funções.
- 2 O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3 A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2 As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 Em conformidade com o definido no artigo 11º do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas do Município (publicado em 17 de maio de 2010), serão atualizadas as taxas e licenças previstas, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016. No caso das taxas referentes à utilização da piscina municipal, as

atualizações serão arredondadas, nos termos legais, a fim de evitar constrangimentos na cobrança.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º Cobranças pelos serviços municipais

- 1 As receitas cobradas em serviços externos, a exemplo da Piscina Municipal, darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança, ou no dia imediatamente a seguir, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 Em caso de necessidade de anulação de uma fatura emitida na aplicação de faturação diversa, deverá o responsável justificar, sempre, o motivo dessa anulação.

Artigo 9.º Libertação de Cauções

- 1 Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes com a identificação da respetiva referência.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

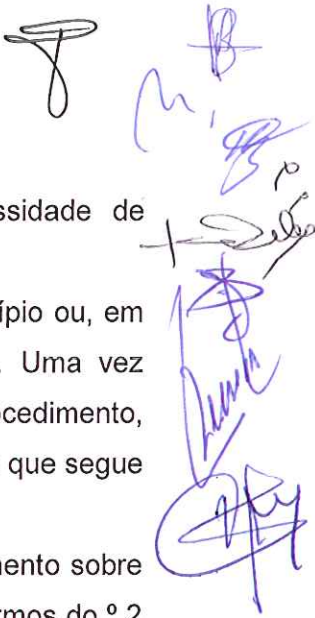
Artigo 10.º Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
- 2 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- P B
M. Z
F. Al
M. S
A. P
- a) Verificada a conformidade legal da despesa;
 - b) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
 - 3 Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
 - 4 O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.
 - 5 As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
 - 6 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 - 7 Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços.

Artigo 11.º
Tramitação dos processos de despesa

- 1 Em 2016 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços e empreitadas, sempre que o procedimento a adotar não seja o ajuste direto simplificado.
- 2 Compete à DAF- Aprovisionamento a gestão da plataforma e consequentemente, dos procedimentos concursais nela inseridos; e a cada Unidade Orgânica a elaboração das peças procedimentais, bem como dos relatórios necessários no decorrer do procedimento;
- 3 Compete ao serviço requisitante a elaboração das peças procedimentais, sendo conveniente a utilização dos modelos existentes, fornecidos pela DAF, com vista à uniformização dos procedimentos.

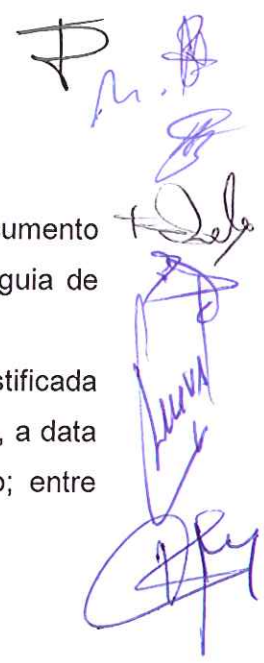
- 
- 4 Os pedidos de requisição devem conter uma justificação da necessidade de realização da despesa.
 - 5 As requisições externas são sempre assinadas pelo Presidente do Município ou, em substituição, pela Vice-Presidente, nas situações legalmente previstas. Uma vez assinada a requisição externa, e por uma questão de agilização do procedimento, pode o chefe de divisão da DAF assinar a nota de encomenda, documento que segue para o fornecedor.
 - 6 Por forma a caracterizar o objeto do contrato e homogeneizar o entendimento sobre “prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar”, nos termos do ° 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos – Escolha das entidades a convidar – recorre-se à utilização do vocabulário comum para os contratos públicos (código CPV) até às categorias, identificadas pelos cinco primeiros algarismos.

Artigo 12º **Gestão de Contratos**

- 1 Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2 Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve identificar os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
- 3 Para efeitos de cumprimento legal em matéria de comunicação de contratos, compete à DAF a comunicação de todos os contratos no Portal Único dos Contratos Públicos e compete às unidades orgânicas, gestores de contratos, a comunicação do relatório de execução dos contratos, no final da execução, no mesmo Portal.
- 4 As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º **Conferência e registo da despesa**

- 1 Nenhuma despesa de bens e serviços pode ser paga sem a necessária conferência e validação por parte dos serviços requisitantes.
- 2 Os serviços requisitantes devem efetuar a conferência e validação das faturas ou documentos equivalentes, no prazo máximo de 10 dias úteis, devendo para o efeito ser utilizado, preferencialmente, o Sistema de Comunicação Interno IPORTAL.

- 
- 3 Os serviços requisitantes deverão efetuar a conferência da fatura, ou documento equivalente, tendo por base um documento de conferência (a exemplo da guia de transporte), que devem guardar para efeitos de fiscalização.
 - 4 Na ausência de documentos a que se refere o número anterior, deverá ser justificada a conferência e validação, com recurso a informação sobre o local de entrega, a data de entrega, o responsável pela receção do bem ou verificação do serviço; entre outras informações que permitam evidenciar a conferência e validação.

Artigo 14.º

Assunção de compromissos plurianuais

- 1 Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º.da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, **fica autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais** que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 15.º

Autorizações assumidas

- 1 Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Remunerações;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Água, energia elétrica, gás;
 - g) Comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

- 2 Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 16.º
Vertente seguradora

- 1 Cabe à DAF desenvolver os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2 As restantes unidades orgânicas devem encaminhar àquela Divisão os necessários contributos, designadamente, as necessidades de cobertura de risco.
- 3 Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora, sendo que a participação de sinistros deve ser sempre avaliada em função das condições da apólice, nomeadamente, no que à franquia diz respeito.
- 4 Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades e apurar responsabilidades.

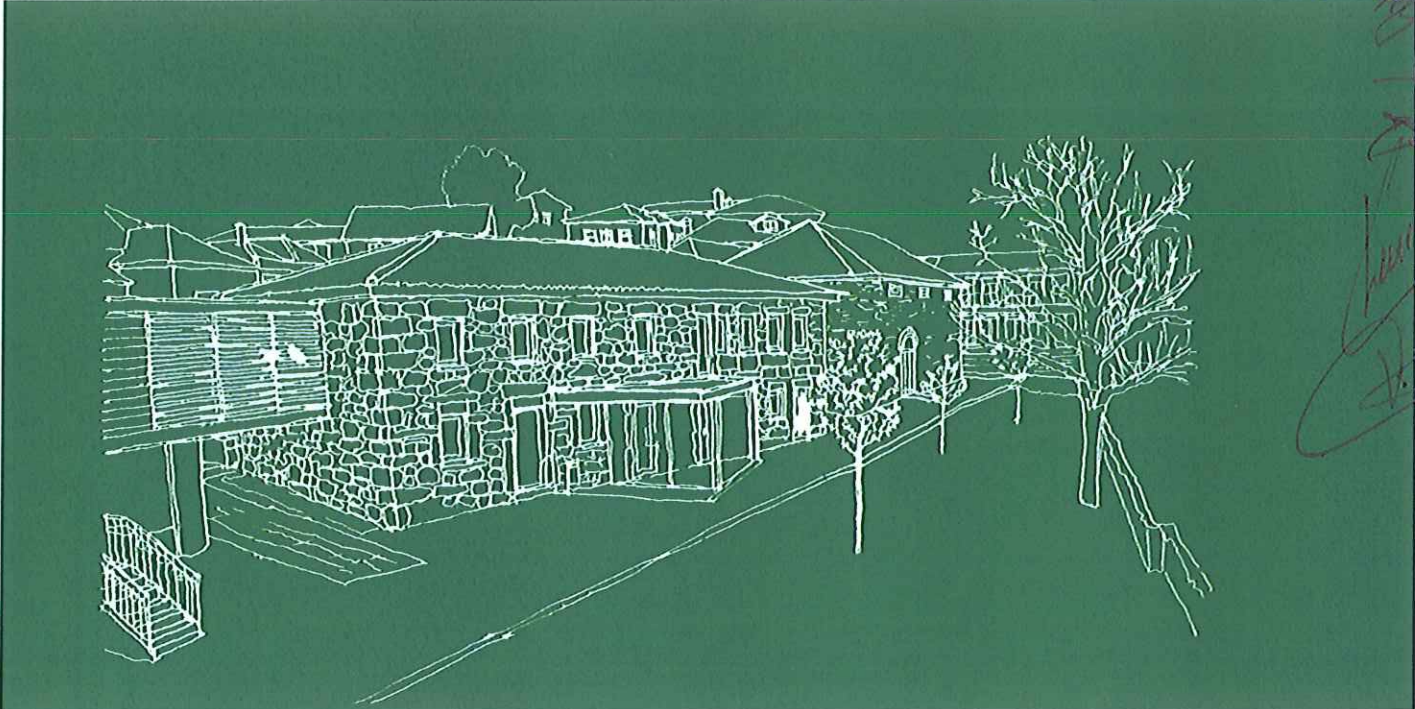
Artigo 17.º
Despesas de deslocação

- 1 As despesas decorrentes de deslocações em serviço carecem de confirmação por parte do chefe de divisão e autorização de pagamento por parte do Presidente da Câmara.
- 2 Na ausência de viatura municipal disponível para uma deslocação em serviço, a utilização de viatura própria dos trabalhadores do município carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

Artigo 18.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento sobre a execução do Orçamento

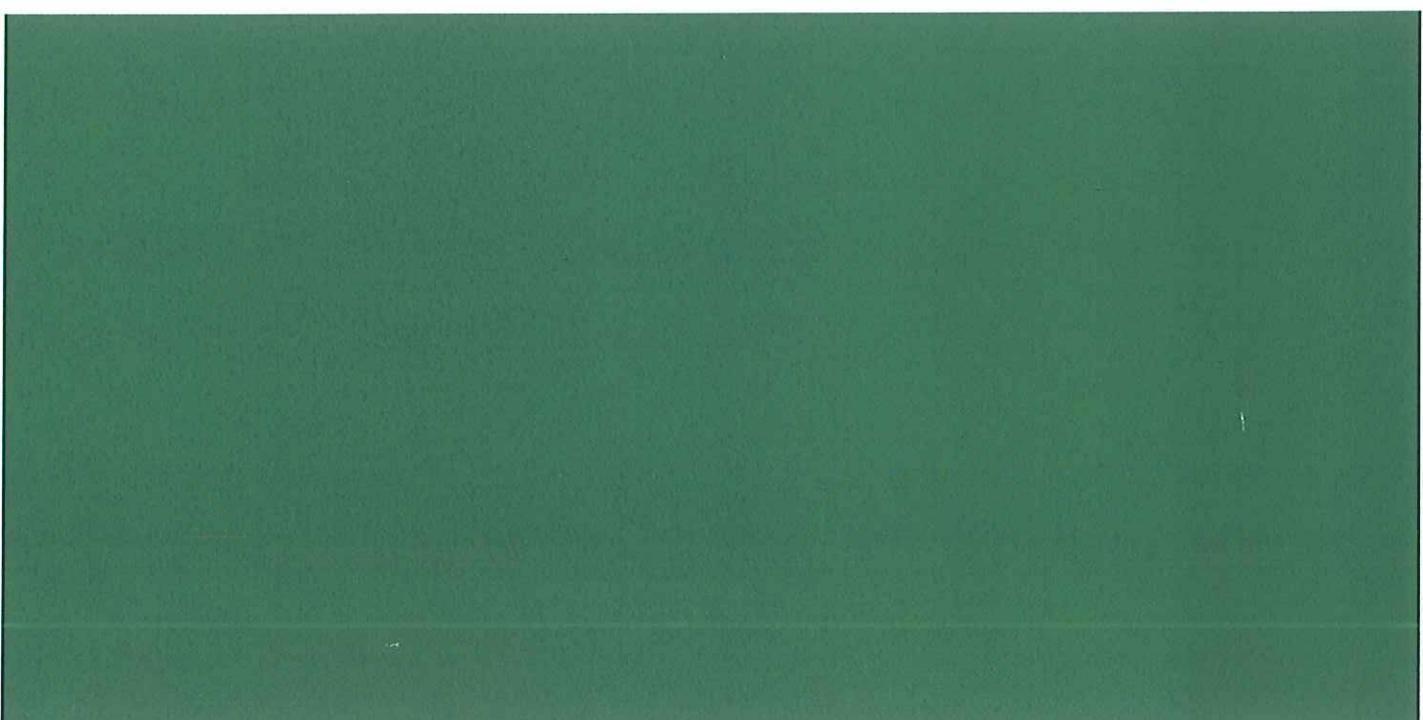
As dúvidas que surgirem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Handwritten notes and signatures in purple ink, including a large signature and some illegible scribbles.



3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)



A elaboração do “Quadro Plurianual Municipal” previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro carece da regulamentação estabelecida no art.º 47º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o art.º 47º deveria, pois, ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não se verificou.

Assim, o Município de Mondim de Basto entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014, entendimento este partilhado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que, oportunamente, divulgou em Circular a sua posição sobre esta matéria.

A nova Regra de Equilíbrio está prevista no artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com as disposições finais e transitórias no seu artigo 83º que refere: "Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato".

Assim, tendo a referida Lei entrado em vigor em 01/01/2014, apresentam-se os seguintes cálculos, com base no capital em dívida e número de ano em falta àquela data:

Amortizações médias dos empréstimos de médio de longo prazos = capital em dívida/número de anos em falta

Amortizações médias = 1 505 456,70 euros

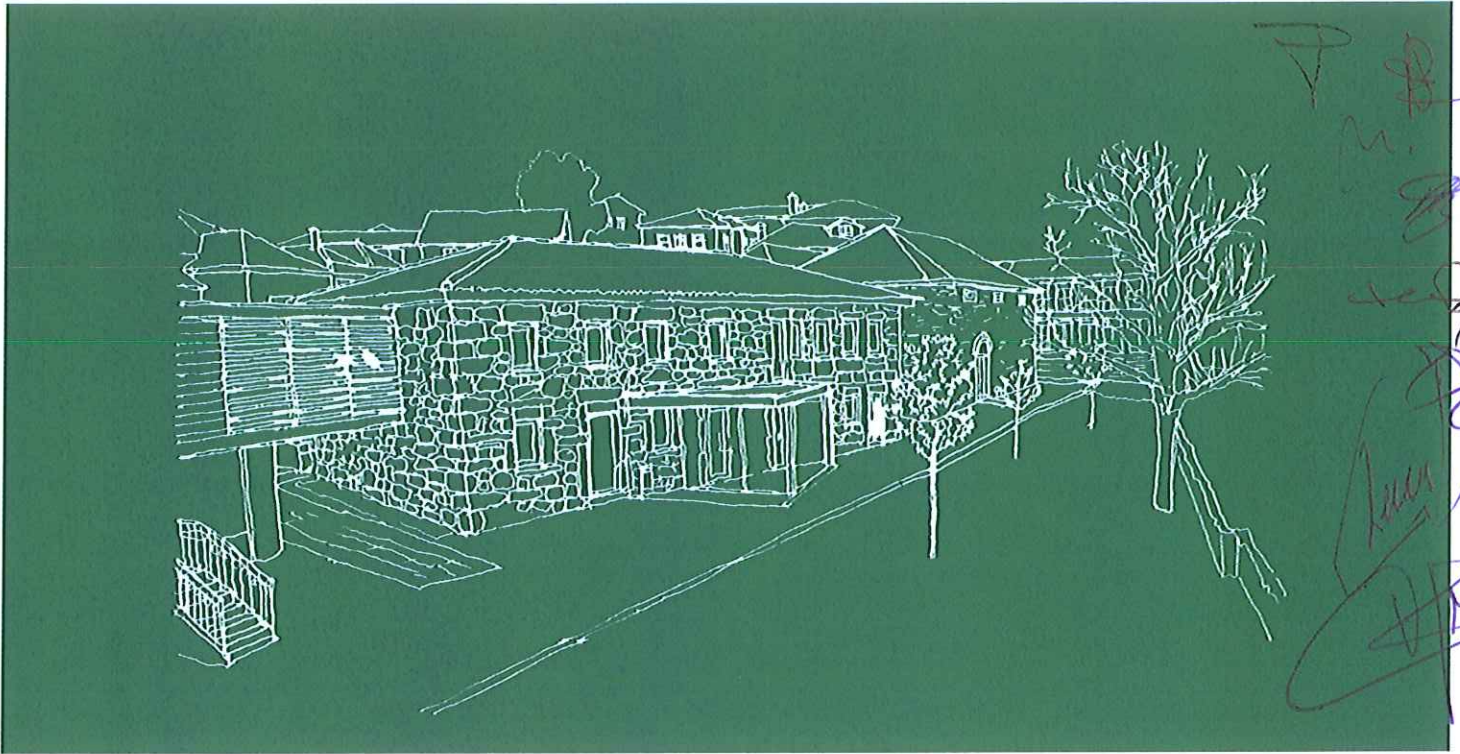
Receita corrente = 7 133 103,47 euros

Despesa Corrente = 5 620 923,52 euros

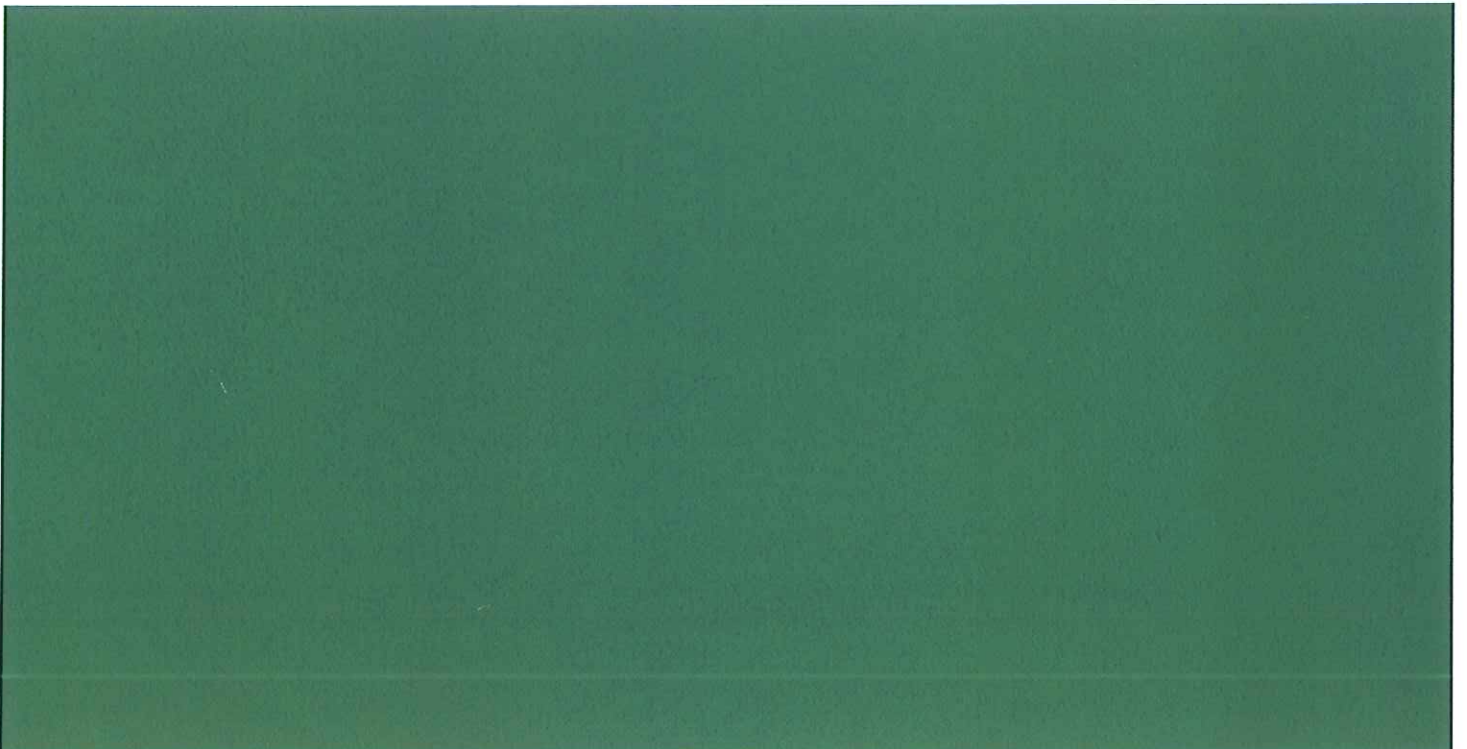
Despesa corrente + média das amortizações = 7 126 380,20 euros

Então:

Equilíbrio no valor de : 6 723,25 euros



5 Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa



RESUMO DO ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

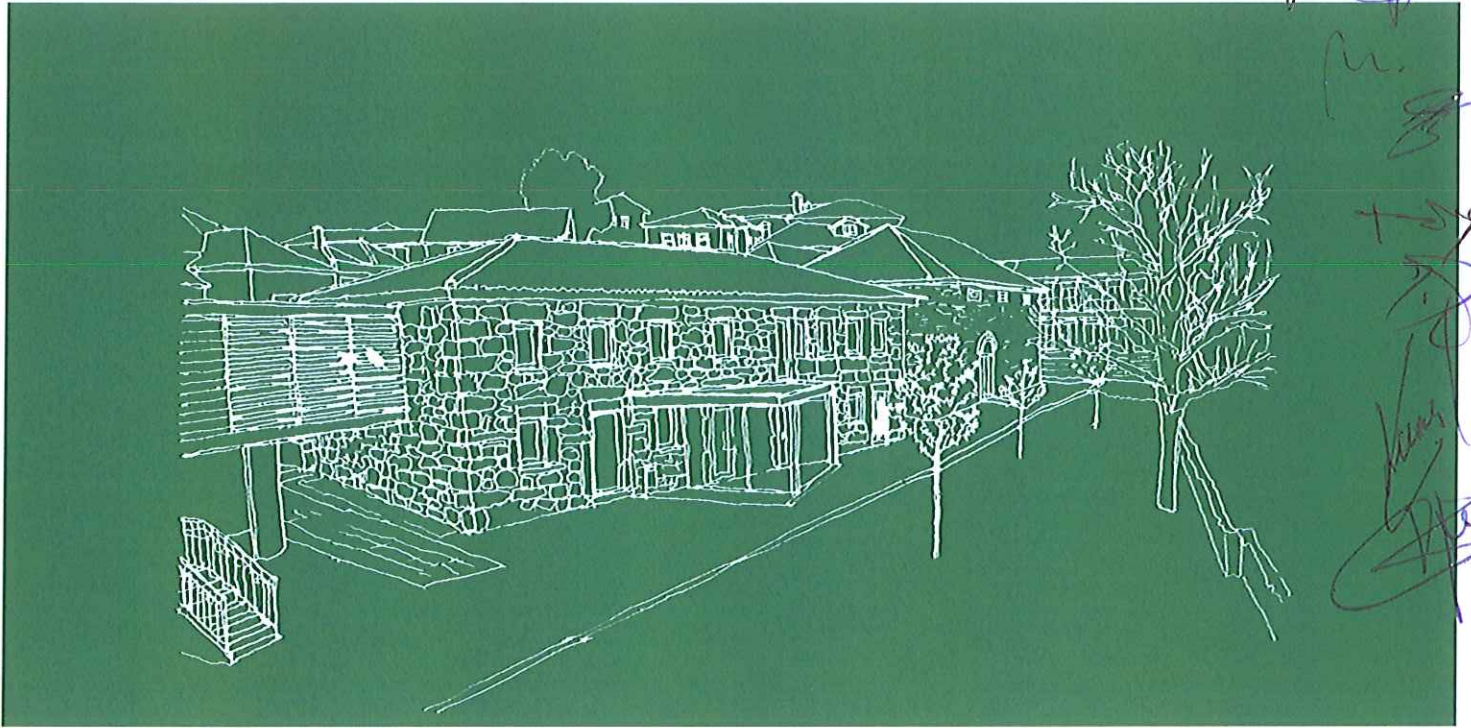
DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.133.103,47	Correntes	5.620.923,52
De capital	804.828,53	De capital	2.320.008,48
Outras Receitas . . .	3.000,00	Outras Despesas	
Total	7.940.932,00	Total	7.940.932,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.940.932,00	Total Geral	7.940.932,00

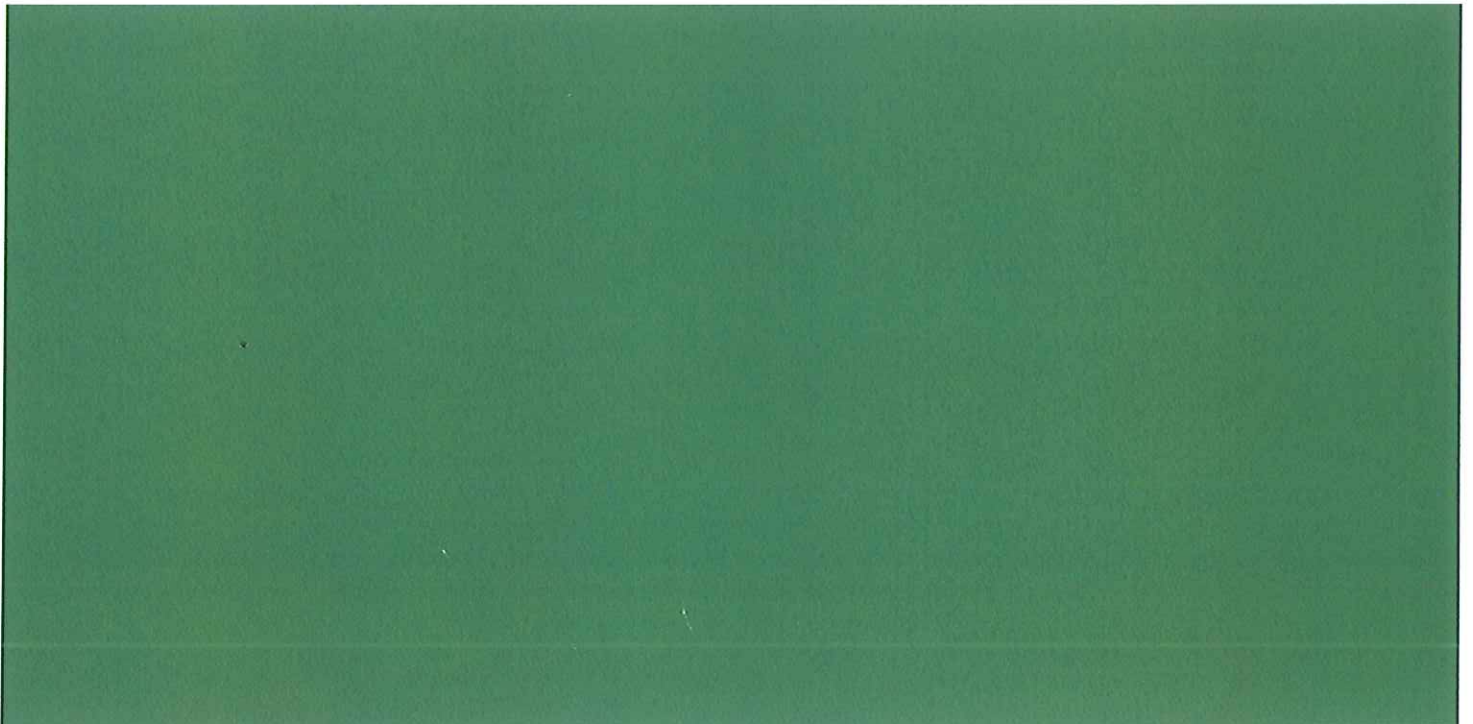
Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

P
M
T
K
A



6 Orçamento da Receita



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.133.103,47
01	IMPOSTOS DIRECTOS	719.324,09
01.02	OUTROS	719.324,09
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	518.594,77
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	132.343,66
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	68.385,66
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.734,64
02.02	OUTROS	1.734,64
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.734,64
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	1.427,42
02.02.06.05	PUBLICIDADE	307,22
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	105.989,83
04.01	TAXAS	103.329,31
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	103.329,31
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	35.525,05
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	39.268,49
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	707,91
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMAS	9.616,00
04.01.23.99	OUTRAS	18.211,86
04.01.23.99.02	SEF	26,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	18.185,86
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	2.660,52
04.02.01	JUROS DE MORA	1.980,36
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	6,30
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	673,86
04.02.99.01	JUROS DE ÁGUA/SANEAMENTO E RESÍDUOS	673,86
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	238.739,50
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	12.508,24
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.508,24
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.711,29
05.07.99	OUTRAS	5.711,29
05.07.99.01	RESINORTE	5.711,29
05.10	RENDAS	220.519,97
05.10.01	TERRENOS	2.616,46
05.10.99	OUTROS	217.903,51
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO EDP	217.903,51
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.627.474,94
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	220.000,00
06.01.02	PRIVADAS	220.000,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10.388,74
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10.388,74
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.397.086,20
06.03.01	ESTADO	5.273.086,20
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	4.664.384,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	244.617,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS	110.616,00
06.03.01.99	OUTROS	253.469,20
06.03.01.99.01	DGEste -DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	169.064,30
06.03.01.99.03	ISS,IP - SEGURANÇA SOCIAL - CPCJ	25.579,93
06.03.01.99.05	DGAI - DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	6.004,25
06.03.01.99.07	AFN - AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	51.820,72
06.03.01.99.99	OUTRAS	1.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	32.000,00
06.03.06.01	ON2-FEDER	32.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS/POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO	92.000,00
06.03.09.01	IEFP - POLITICAS DE EMPREGO	92.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	412.792,28
07.01	VENDA DE BENS	145.199,45

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.763,31
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	34.270,12
07.01.09.01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34.270,12
07.01.10	DESPERDÍCIOS/RESÍDUOS E REFUGOS	100,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	107.966,02
07.01.11.01	ÁGUA	107.966,02
07.02	SERVIÇOS	233.406,09
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	74.528,09
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	13.831,50
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	7.230,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	53.466,59
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	158.878,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	22.628,98
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	121.922,47
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	3.603,02
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	8.762,66
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	1.760,87
07.02.09.09	CANÍDEOS/GATÍDEOS	100,00
07.02.09.99	OUTROS	100,00
07.02.09.99.99	OUTROS	100,00
07.03	RENDAS	34.186,74
07.03.01	HABITAÇÕES	100,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	34.086,74
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.048,19
08.01	OUTRAS	27.048,19
08.01.99	OUTRAS	27.048,19
08.01.99.99	DIVERSAS	27.048,19
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	804.828,53
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	600,00
09.02	HABITAÇÕES	200,00
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.02.02	FAMILIAS	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	200,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.03.02	FAMILIAS	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	200,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.04.02	FAMILIAS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	804.228,53
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
10.01.02	PRIVADAS	100,00
10.01.02.01	PRIVADAS	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	804.128,53
10.03.01	ESTADO	600.247,00
10.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	518.265,00
10.03.01.99	OUTROS	81.982,00
10.03.01.99.01	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO - CONTRATO PROGRAMA	81.882,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	203.881,53
10.03.07.02	PRODER	100,00
10.03.07.05	FEADER	100,00
10.03.07.06	POVT-FEDER	198.381,53
10.03.07.07	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	100,00
10.03.07.08	IEFP	5.000,00
10.03.07.09	FEDER	100,00
10.03.07.99	OUTROS	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	3.000,00

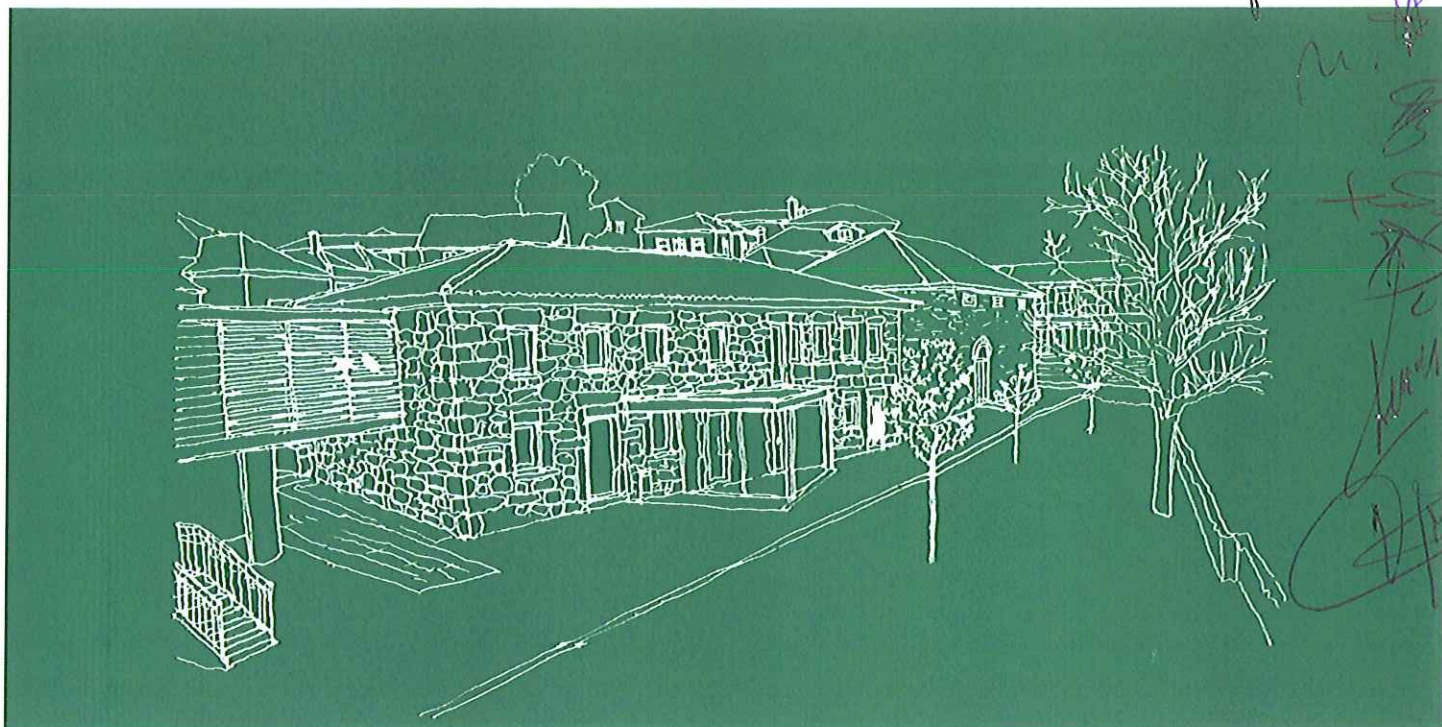
ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

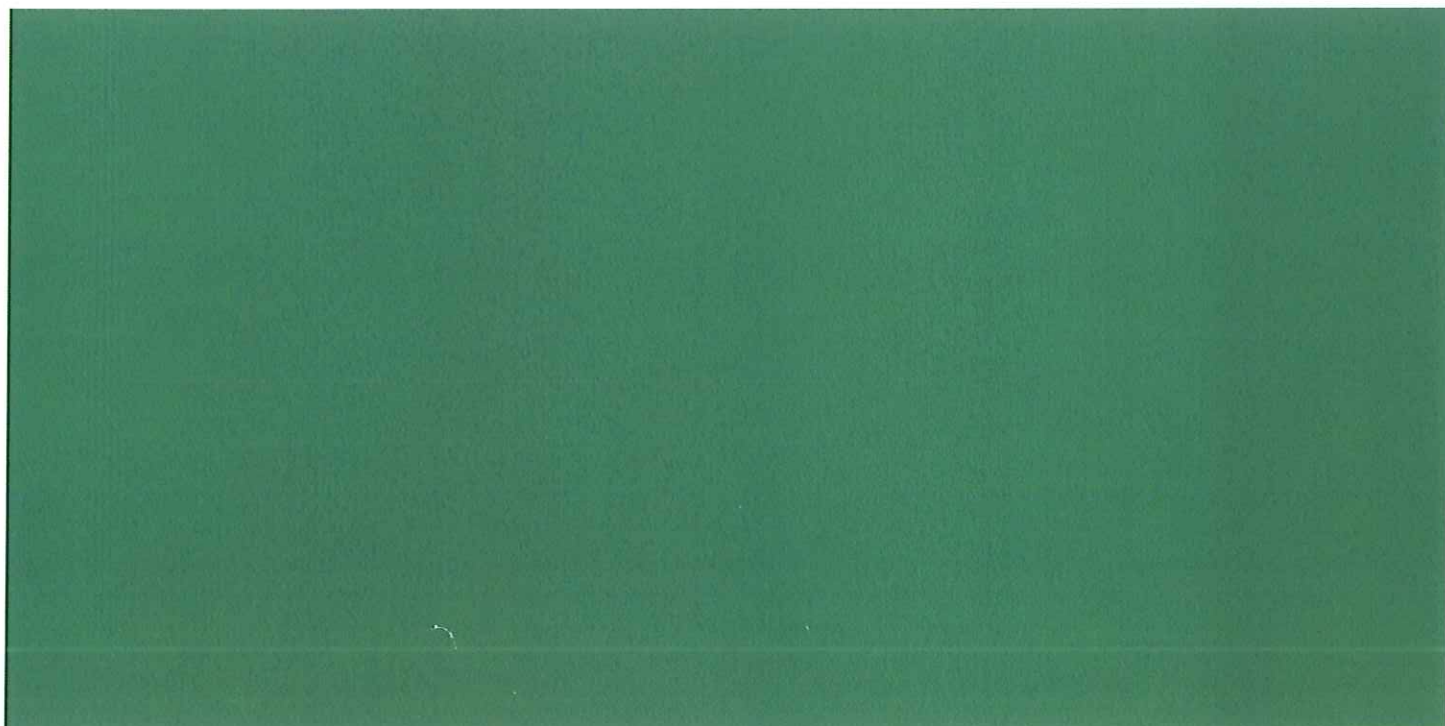
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.940.932,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



7 Orçamento da Despesa



ENTIDADE MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	---	----------------------------------

PAGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	5.620.923,52
01	DESPESAS COM PESSOAL	2.831.558,71
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.145.942,14
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	65.944,80
01.01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS AUTÁRQUICOS	65.944,80
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- Regime de Contrato Individual de Trabalho	1.479.940,55
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.479.940,55
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	30.300,00
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	30.300,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	31.000,00
01.01.07.01	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	31.000,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.384,96
01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.384,96
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	47.992,68
01.01.09.01	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	47.992,68
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	3.205,00
01.01.10.01	MEMBROS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS	3.205,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	32.889,24
01.01.11.01	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	32.889,24
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	161.631,67
01.01.13.01	MEMBROS DOS ORGÃO AUTARQUICOS	3.100,02
01.01.13.02	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	151.243,40
01.01.13.03	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	5.221,57
01.01.13.04	PESSOAL EM QUALQUER OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	2.066,68
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	272.233,63
01.01.14.01	TITULARES DE ORGÃO DE SUBERANIA E MEMBROS AUTARQUICOS	10.990,80
01.01.14.02	PESSOAL DE QUADRO-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	248.194,05
01.01.14.03	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	5.050,00
01.01.14.04	PESSOAL DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	7.998,78
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	14.419,61
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	29.000,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	7.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	3.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	14.000,00
01.02.13.02	MEMBROS ASSEMBLEIA MUNICIPAL	14.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	656.616,57
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE - SNS - SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	55.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	30.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	10.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	526.616,57
01.03.05.01	ADSE - ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	60.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	466.616,57
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	330.500,00
01.03.05.02.02	REGIME GERAL	136.116,57
01.03.09	SEGUROS	35.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	35.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.991.400,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	362.500,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	35.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	112.500,00
02.01.02.01	GASOLINA	7.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	100.000,00
02.01.02.99	OUTROS	5.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	5.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	87.000,00

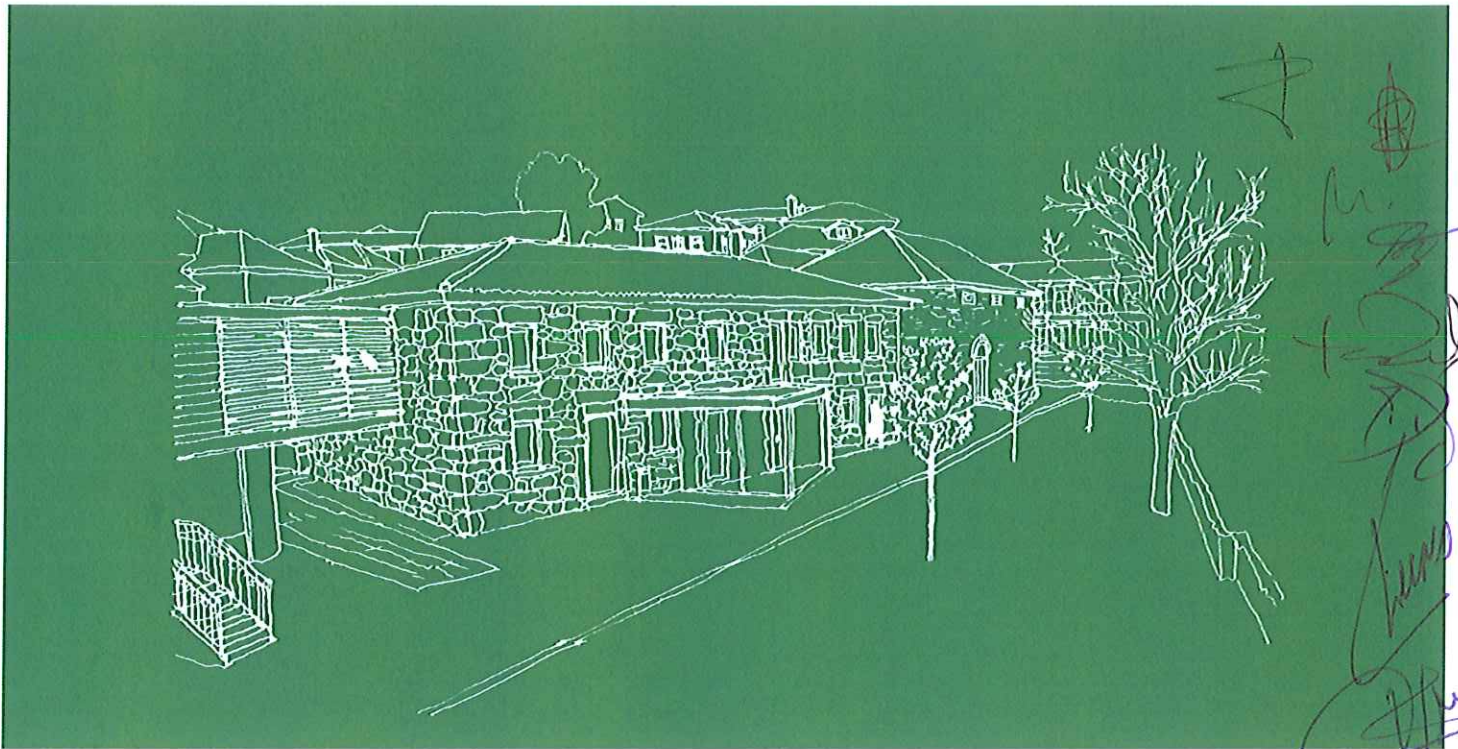
02010601		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.06.01	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	80.000,00
02.01.06.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - AÇÃO SOCIAL	7.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS	20.000,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	5.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	48.500,00
02.01.21.01	OUTROS BENS - DIVERSOS	35.000,00
02.01.21.02	CPCJ	1.000,00
02.01.21.03	OUTROS BENS - ACÇÃO SOCIAL - APOIO À CRIANÇA	12.500,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.628.900,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	268.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	312.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	80.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	8.400,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	6.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	50.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	42.500,00
02.02.10	TRANSPORTES	220.000,00
02.02.10.01	TRANSPORTES ESCOLARES	140.000,00
02.02.10.02	TRANSPORTES - DIVERSOS	80.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
02.02.12	SEGUROS	32.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	50.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	6.000,00
02.02.15.01	PESSOAL DOS QUADROS E OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO	5.000,00
02.02.15.02	CPCJ	1.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	48.500,00
02.02.16.02	ANIMAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA	48.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	19.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	40.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	169.500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	221.000,00
02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	20.000,00
02.02.25.02	OUTROS SERVIÇOS - CPCJ	1.000,00
02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	264.000,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	250.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	250.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	250.000,00
03.05	OUTROS JUROS	10.000,00
03.05.02	OUTROS	10.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	4.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.364,81
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	23.073,45
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	23.073,45
04.03.05.01	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO	8.000,00
04.03.05.02	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	15.073,45
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.831,36
04.05.01	CONTINENTE	45.831,36
04.05.01.02	FREGUESIAS	6.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	39.631,36
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	4.500,00

0405010402		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
04.05.01.04.02	PROBASTO	100,00
04.05.01.04.04	CIM AVE	35.031,36
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	100,00
04.05.01.99	OUTRAS	100,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	256.060,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	256.060,00
04.07.01.01	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONDIM DE BASTO	70.000,00
04.07.01.02	COOPERATIVA MONDIM + SOCIAL	102.560,00
04.07.01.03	ASSOCIATIVISMO	63.500,00
04.07.01.03.01	RENDIMENTO SÉNIOR	20.000,00
04.07.01.03.02	RENDIMENTO FORMAÇÃO	27.500,00
04.07.01.03.03	ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO	16.000,00
04.07.01.99	OUTROS	20.000,00
04.08	FAMÍLIAS	180.400,00
04.08.02	FAMILIAS - OUTRAS	180.400,00
04.08.02.01	FAMILIAS - OUTRAS-DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLSA DE EMPREGO	161.900,00
04.08.02.02	OUTRAS	18.500,00
05	SUBSÍDIOS	17.000,00
05.08	FAMILIAS:	17.000,00
05.08.03	OUTRAS	17.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600,00
06.02	DIVERSAS	11.600,00
06.02.03	OUTRAS	11.600,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	1.500,00
06.02.03.04	INDEMINIZAÇÕES	10.000,00
06.02.03.05	CAUÇÕES	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.320.008,48
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	581.028,48
07.01	INVESTIMENTOS	580.928,48
07.01.02	HABITAÇÕES	18.000,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	18.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	158.096,26
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	53.096,26
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	105.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	178.378,10
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	37.119,83
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	53.100,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	10.100,00
07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	67.858,27
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	100,00
07.01.04.13	OUTROS	100,00
07.01.06	MATERIAL TRANSPORTE	100,00
07.01.06.01	VIATURA TRANSPORTE	100,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	15.070,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	14.590,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	22.100,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	100,00
07.01.15	PROJETO	115.573,69
07.01.99	OUTROS INVESTIMENTOS	53.920,43
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	100,00
07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.741,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.100,00
08.05.01	CONTINENTE	5.100,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	100,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	5.000,00
08.05.01.04.01	CIM - PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	5.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
08.08	FAMILIAS	10.641,00

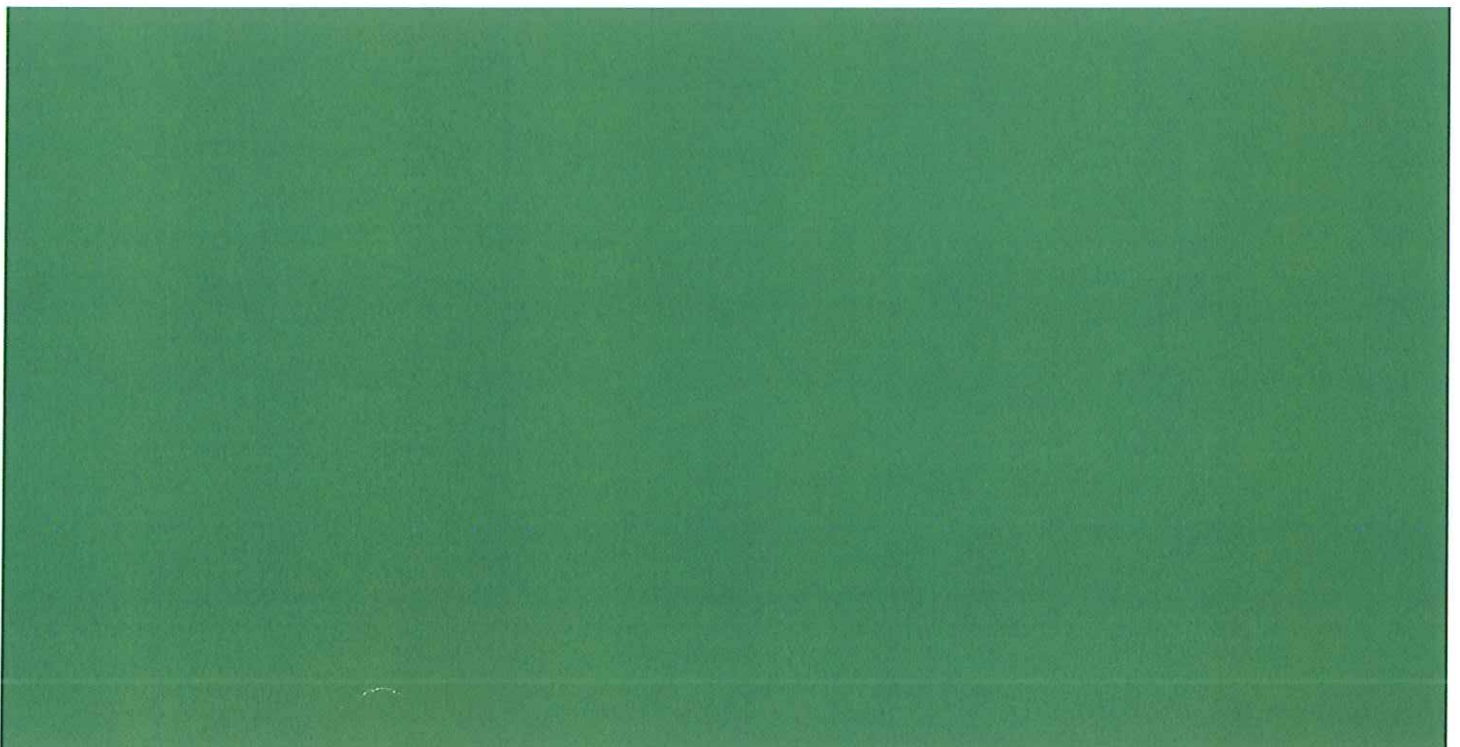
080802		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
08.08.02	OUTROS	10.641,00
08.08.02.01	PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS	10.641,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	62.039,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	62.039,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	62.039,00
09.08.02.02	FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	62.039,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.650.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.650.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.650.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.200,00
11.02	DIVERSAS	1.200,00
11.02.01	RESTITUIÇÕES	100,00
11.02.02	PROCESSO JUDICIAIS	1.000,00
11.02.99	OUTRAS	100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		7.940.932,00

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



8 Plano Plurianual de Investimentos



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. S/VEL	DIFERAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGM. PREV DE OUT-2015	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	ANOS SEQUENTES				OUTROS		
															TOTAL	DEFINIDO	MÉDIO DEFINIDO			2017	2018
					ANOS SEQUENTES	2017	2018		2019	TOTAL	DEFINIDO	MÉDIO DEFINIDO	2017	2018	2019	TOTAL					
1.1.1.	0103/07010301	10	Funções gerais de administração pública	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	0	63.877,56	33.520,00	322.058,97	130.679,00	191.379,97	191.379,97	145.839,00	62.039,00	186.114,05	813.448,58	
1.1.1.	0103/07010301	10	Administração geral Municipal	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	0	28.134,56	2.500,00	42.500,00	130.679,00	191.379,97	191.379,97	145.839,00	62.039,00	186.114,05	813.448,58	
1.1.1.	0103/07010301	10	Edifícios	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	0	8.255,61	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	48.255,61	813.448,58
1.1.1.	0103/07010301	10	Beneficiário de Edifícios Municipais	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	0	8.255,61	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	48.255,61	813.448,58
1.1.1.	0103/07010301	10	Equipamentos	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	0	19.878,95	2.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	35.000,00	62.039,00	186.114,05	79.878,95
1.1.1.	0103/07010301	10	Serviços Municipais	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	4	19.878,95	2.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	35.000,00	62.039,00	186.114,05	79.878,95
1.1.1.	0103/07010301	10	Software Informático	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	4	9.919,02	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	62.039,00	186.114,05	29.919,02
1.1.1.	0103/07010301	10	Mobiliário de Escritório	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	4	91,70	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	62.039,00	186.114,05	10.091,70
1.1.1.	0103/07010301	10	Hardware Informático	OUTRA	100.0		E.M.	2011/01/01	2016/12/31	4	9.864,23	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	62.039,00	186.114,05	29.864,23
1.1.1.	0103/07010301	10	BARRERAS ANT-MOTIM	OUTRA	100.0		E.M.	2015/01/01	2015/12/31	0	4.724,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	62.039,00	186.114,05	24.724,00
1.1.1.	0103/07010301	10	Equipamentos	OUTRA	100.0		E.M.	2010/10/02	2015/12/31	4	4.724,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	62.039,00	186.114,05	24.724,00
1.1.1.	0103/07010301	10	Serviços Municipais	OUTRA	100.0		E.M.	2010/10/02	2015/12/31	4	4.724,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	62.039,00	186.114,05	24.724,00
1.1.1.	0103/07010301	10	Beneficiário de Equipamentos Municipais	OUTRA	100.0		E.M.	2010/10/02	2015/12/31	4	4.724,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	62.039,00	186.114,05	24.724,00
1.1.1.	0103/07010301	10	Serviços Municipais	OUTRA	100.0		E.M.	2015/05/01	2021/12/31	0	7.854,93	31.020,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	20.000,00	62.039,00	186.114,05	56.154,93
1.1.1.	0103/07010301	10	Administração Geral Municipal	OUTRA	100.0		E.M.	2015/05/01	2021/12/31	0	31.019,00	31.020,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	20.000,00	62.039,00	186.114,05	434.270,05
1.1.1.	0103/07010301	10	Participações em Entidades Públicas	OUTRA	100.0		E.M.	2015/05/01	2021/12/31	0	31.019,00	31.020,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	20.000,00	62.039,00	186.114,05	434.270,05
1.1.1.	0103/07010301	10	Fundo de Apoio Municipal	OUTRA	100.0		E.M.	2015/05/01	2021/12/31	0	31.019,00	31.020,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	20.000,00	62.039,00	186.114,05	434.270,05
1.1.1.	0103/07010301	10	Administração Geral Municipal	OUTRA	100.0		E.M.	2015/05/01	2021/12/31	0	31.019,00	31.020,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	62.039,00	20.000,00	62.039,00	186.114,05	434.270,05
1.1.1.	0103/07010301	10	Equipamentos	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	201.519,97	10.140,00	201.519,97	201.519,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	23.800,00	23.800,00	225.319,97	225.319,97
1.1.1.	0103/07010301	10	Palco	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	201.519,97	10.140,00	201.519,97	201.519,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	23.800,00	23.800,00	225.319,97	225.319,97
1.1.1.	0103/07010301	10	Administração Geral Municipal	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	196.449,97	5.070,00	196.449,97	196.449,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	23.800,00	23.800,00	225.319,97	225.319,97
1.1.1.	0103/07010301	10	Hardware	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	11.900,00	11.900,00	16.970,00	16.970,00
1.1.1.	0103/07010301	10	Software	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	11.900,00	11.900,00	16.970,00	16.970,00
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Funções sociais	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Educação - Programa de Atividades	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Extra-Curriculares	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Segurança e ações sociais	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Ações sociais coletivas	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Centros de Convívio	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Habitatop e serviços coletivos	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Habitatop	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Habitatop e Urbanização	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.1.1.1.	0103/07010301	1001	Planejamento Urbanístico, Iluminação Pública e Urbanização	OUTRA	15.0	85.0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	26.543,26	40.000,00	777.013,27	777.013,27	545.692,00	545.692,00	545.692,00	146.763,05	1.000,00	942.719,57	942.719,57
2.3.2.	0103/07010301	010101	Dinamização e Equipamento dos Centros de Convívio	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	130.719,97	130.719,97	322.158,97	322.158,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	146.839,00	62.039,00	186.114,05	384.548,58
2.3.2.	0103/07010301	010101	Habitatop e serviços coletivos	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	130.719,97	130.719,97	322.158,97	322.158,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	146.839,00	62.039,00	186.114,05	384.548,58
2.3.2.	0103/07010301	010101	Habitatop	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	130.719,97	130.719,97	322.158,97	322.158,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	146.839,00	62.039,00	186.114,05	384.548,58
2.3.2.	0103/07010301	010101	Habitatop e Urbanização	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	130.719,97	130.719,97	322.158,97	322.158,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	146.839,00	62.039,00	186.114,05	384.548,58
2.3.2.	0103/07010301	010101	Planejamento Urbanístico, Iluminação Pública e Urbanização	OUTRA	100.0		E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	130.719,97	130.719,97	322.158,97	322.158,97	191.379,97	191.379,97	191.379,97	146.839,00	62.039,00	186.114,05	384.548,58

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSAVEL	DÁTAS		RBLIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO				
					AC	NA	FC		EX	F.V.		PAGAM. ATÉ 31-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEQUENTES							
														TOTAL	DEFINITO	NÃO DEFINIDO		2017	2018	2019	OUTROS
2.4.1.	0103/07010404	03010201 2011 24	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município	OUTRA	100.0			E.M.	2011/01/01	2015/12/31	63.877,56	33.520,00	322.158,97	130.779,00	191.379,97	146.839,00	62.039,00	156.114,05	874.508,58		
2.4.1.	0103/07010409	03010304 2015 12	Topografia e Sinaletica	EMPRESARIAL	100.0			E.M.	2015/04/01	2015/12/31	7.854,93		100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	0301	2012	Habitación e Urbanização	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					18.100,00	18.100,00					100,00	25.554,93	
2.4.1.	0301	2012	Planejamento Urbanístico, Iluminação Pública	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	0103/07010413	03010308 2014 5	Qualificação de Espaços Públicos da Vila de Mondim de Basto - 2ª Fase	EMPRESARIAL	100.0			E.M.	2014/12/31	2015/12/31	7.854,93		100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	0302	2012	Habitación	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					18.000,00	18.000,00					100,00	25.854,93	
2.4.1.	03020101	2012 17	Reabilitação de Habitación Social	EMPRESARIAL	100.0			E.M.	2012/01/01	2015/12/31	7.854,93		18.000,00	18.000,00					100,00	25.854,93	
2.4.1.	03	2015	Habitación e Urbanização	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	0301	2015	Planejamento Urbanístico, Iluminação Pública	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	0103/07010419	03010102 2015 17	IPAVE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE DO AVE - REDUÇÃO DO CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM MONDIM DE BASTO	EMPRESARIAL	100.0			E.M.	2010/09/05	2016/09/05			100,00	100,00					100,00	100,00	
2.4.1.	03	2016	Habitación e Urbanização	EMPRESARIAL	100.0			E.M.					44.400,00	44.400,00					30.900,05	497.100,05	
2.4.1.	0301	2016	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos do Município de Mondim de Basto - Câmara Municipal	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			5.217,00	5.217,00					5.217,00	109.557,00	
2.4.1.	0103/070115	030102 2016 2	Projeto	OUTRA	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			5.217,00	5.217,00					5.217,00	109.557,00	
2.4.1.	0302	2016	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos do Município de Mondim de Basto - Centro Municipal	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			2.402,00	2.402,00					1.221,00	26.862,00	
2.4.1.	0103/070199	030201 2016 3	Empreitada	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			24.420,00	24.420,00					1.221,00	25.641,00	
2.4.1.	0103/070115	030202 2016 4	Projeto	OUTRA	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			1.221,00	1.221,00					1.221,00	1.221,00	
2.4.1.	0303	2016	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos do Município de Mondim de Basto - Centro Interpretativo PRN	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			1.554,00	1.554,00					777,00	17.094,00	
2.4.1.	0103/070199	030201 2016 5	Empreitada	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			14.763,00	14.763,00					777,00	16.314,00	
2.4.1.	0103/070115	030202 2016 6	Projeto	OUTRA	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			777,00	777,00					777,00	16.314,00	
2.4.1.	0304	2016	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos do Município de Mondim de Basto - Antiga Escola do Bairro	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			8.325,00	8.325,00					12.862,55	100.275,05	
2.4.1.	0103/070199	030201 2016 7	Empreitada	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			79.087,50	79.087,50					12.862,55	166.314,05	
2.4.1.	0103/070115	030202 2016 19	Projeto	OUTRA	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			4.162,50	4.162,50					4.162,50	96.118,55	
2.4.1.	030401	2016 7	Empreitada	EMPRESARIAL	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			181.834,00	181.834,00					186.916,55	1.129.708,56	
2.4.1.	030402	2016 19	Projeto	OUTRA	5.0	95.0	E.M.	E.M.	2016/01/01	2016/12/31			71.732,49	71.732,49					166.114,05	1.129.708,56	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAÍDA	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE		
														NÃO DEFINIDO	DEFINIDO	TOTAL	2017		2018
3.5.1.	0103/070/0301	010101 2016 8	INOVO - Inovação em Montagem	EMPRESARIAL	15,0	85,0	E.M.	2016/01/01	2016/12/31	0	297.385,22	73.520,00	1.587.418,18	579.074,96	1.008.343,22	306.979,48	62.039,00	186.114,05	2.513.455,93
3.5.1.1.	0103/070/15	010102 2016 35	Projeto	OUTRA			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				213.308,39	31.996,26	181.312,13	34.077,80			247.386,19
													31.996,26	31.996,26					31.996,26
													1.832.722,83	643.067,48	1.189.655,35	341.057,28	62.039,00	186.114,05	2.792.838,38
			TOTAL GERAL ...																

FASES DE EXECUÇÃO

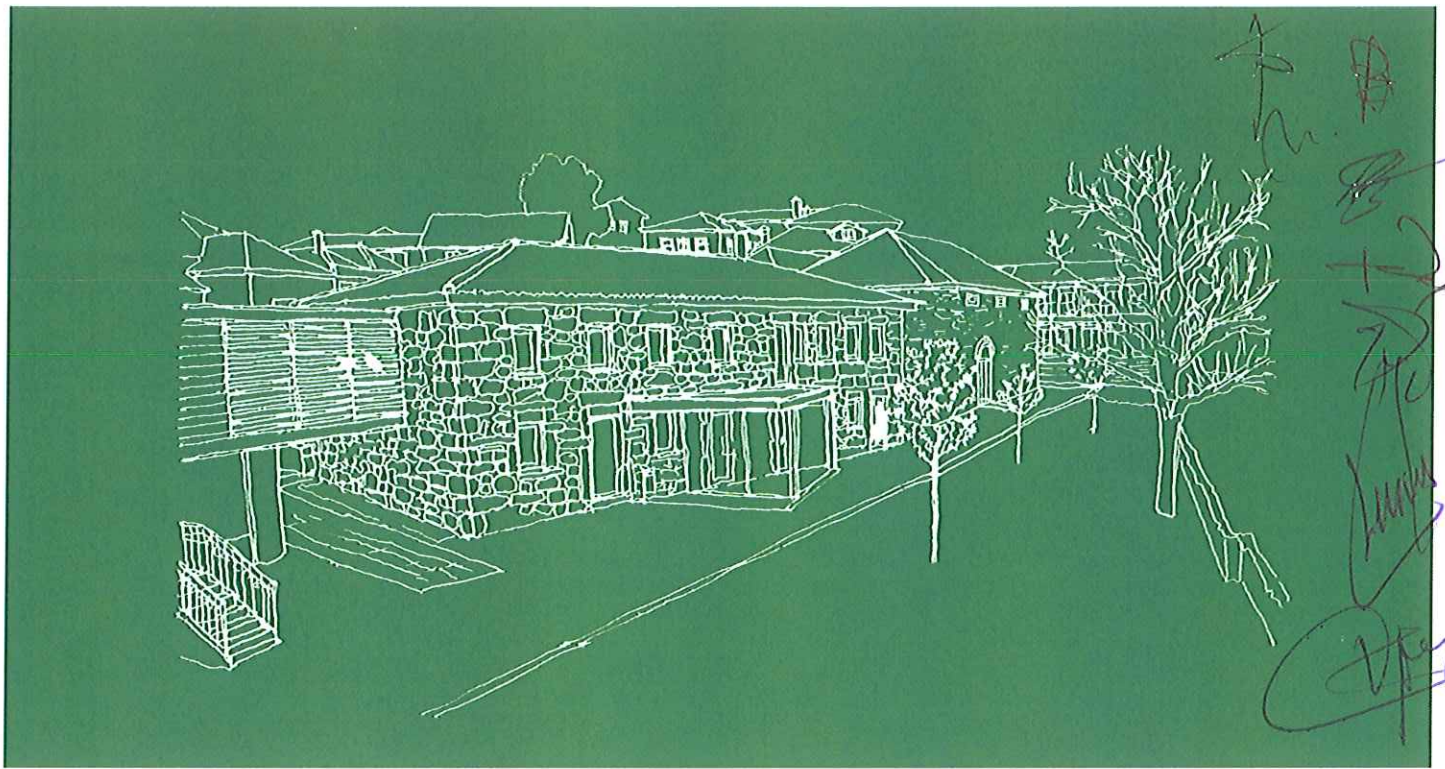
- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- ad - descri_adia
- p -

Em ____ de _____ de _____

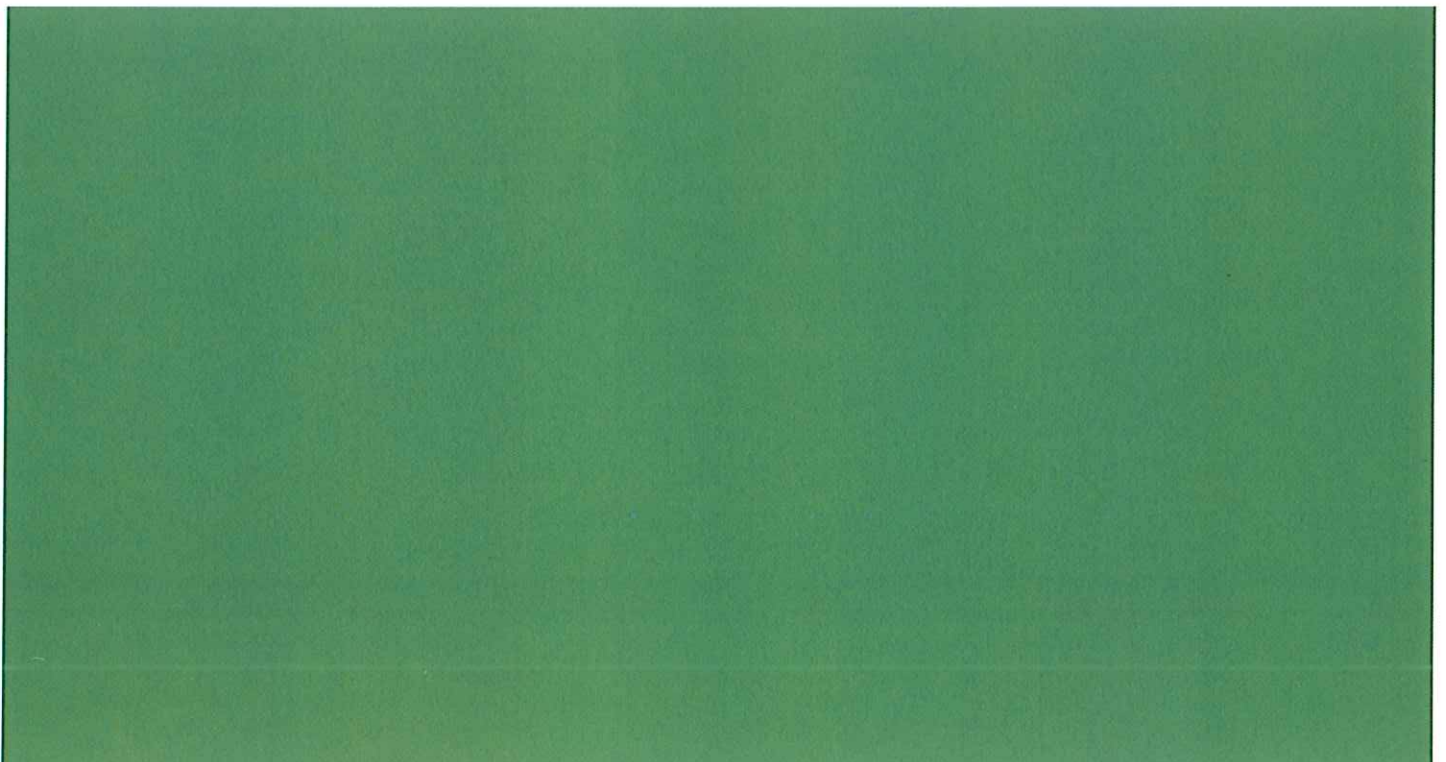
Em ____ de _____ de _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

43

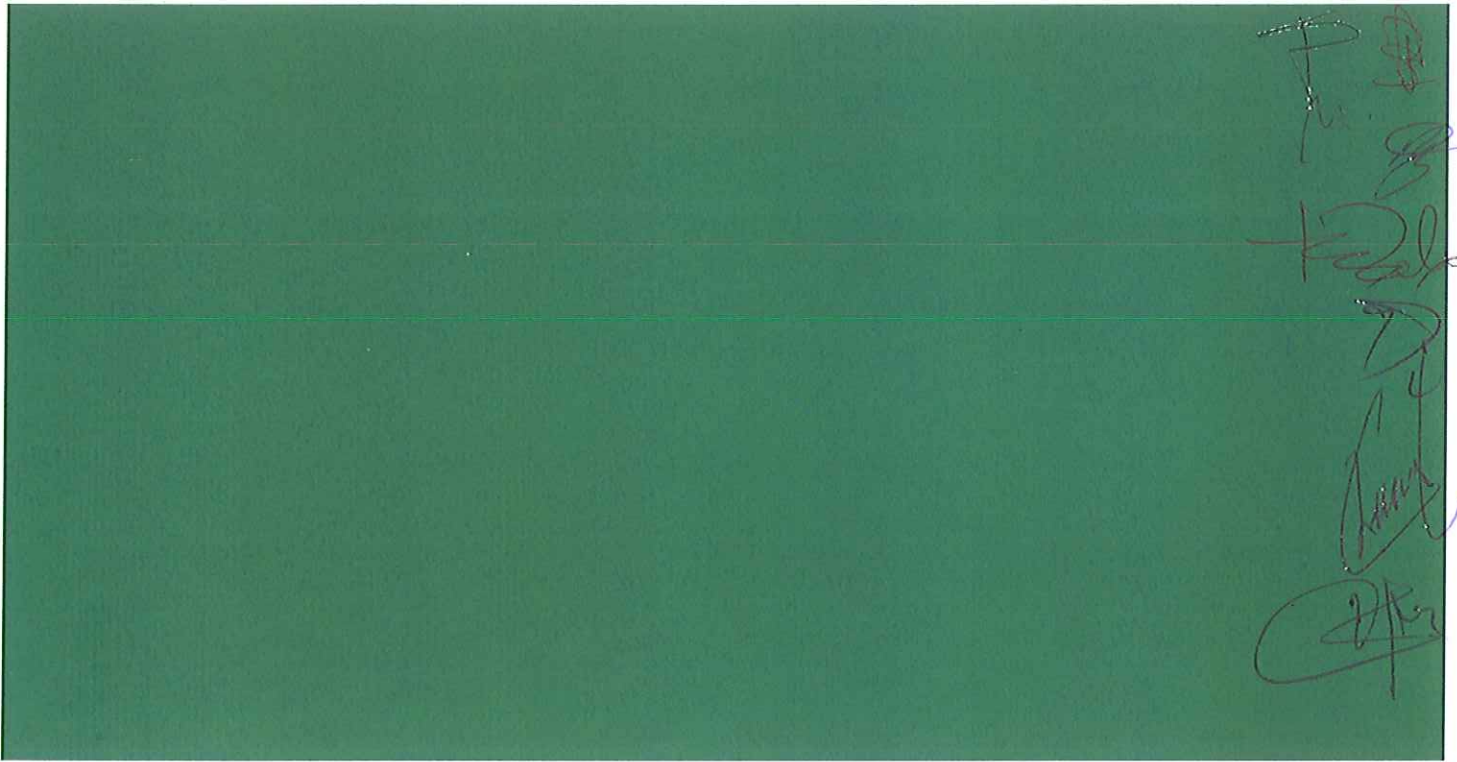


8 Plano de Actividades Municipal

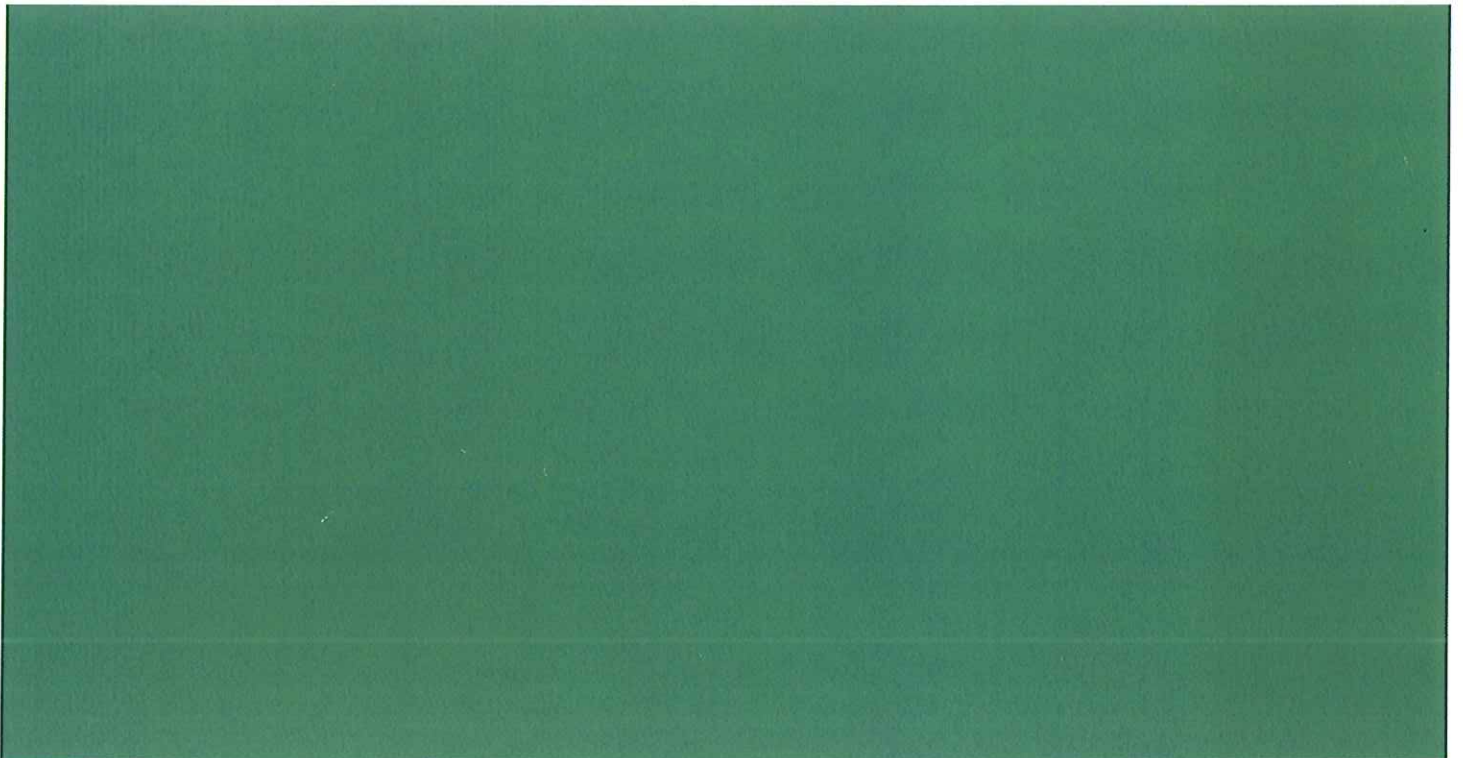


OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO DO PROJ. AÇÃO	CÓDIGO ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FRONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAVEL	DIFERAS		REALIZADO			DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC		E.M.	F.M.	E.M.	PAGM. ATE 1-OCT-2015	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			2017		ANOS SEQUINTES	
															DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TOTAL			2018	2019
2.3.2.2.5.	0103/02015	010302	2016 22	Obras - Lembranças	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				353.160,00				353.160,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010301	2016 4	Serviços culturais, recreativos e religiosos	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.200,00				1.200,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	20	2014	Cultura/Desporto/Tempos Livres	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				231.043,20				231.043,20		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	200105	2014 5	Cultura	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				103.700,00				103.700,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	01	2016	Apelo ao Associativismo Cultural	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				14.500,00				14.500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	001	2016	Cultura/Desporto/Tempos Livres	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				14.500,00				14.500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	010101	2016 4	Festas de Concelho	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				22.300,00				22.300,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010302	2016 8	Animação Cultural	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				14.800,00				14.800,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010303	2016 5	Localização de Bens	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				5.900,00				5.900,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010304	2016 6	Aquisição de bens Diversos	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.600,00				1.600,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010305	2016 12	Atividades Culturais- Feira do Livro / IV Encontro de Autocaravanistas / ...)	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				2.000,00				2.000,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010201	2016 7	Diversos	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.500,00				1.500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010306	2016 8	Material Diverso	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				500,00				500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010307	2016 9	Feira da Terra	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				62.100,00				62.100,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010308	2016 10	Animação Cultural	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				21.000,00				21.000,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010309	2016 11	Localização de Bens	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				34.000,00				34.000,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010310	2016 12	Publicidade	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				3.500,00				3.500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0201602	010311	2016 12	Segurança	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				3.600,00				3.600,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	0104	2016	Feira de Ano	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.300,00				1.300,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	010401	2016 16	Prêmios	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				800,00				800,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	010402	2016 17	Outros serviços	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				500,00				500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	0105	2016	Encontro Cantares dos Reis	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.500,00				1.500,00		
2.5.1.2.5.1.	0103/0407010303	010501	2016 18	Apelo de Participação	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.500,00				1.500,00		
2.5.1.2.5.2.	0103/0407010303	21	2014	Desporto, recreio e lazer	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				127.343,20				127.343,20		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	2101	2014	Desporto	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				59.843,20				59.843,20		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	210101	2014 7	Iniciativas Desportivas do Município	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				59.843,20				59.843,20		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	210102	2014 22	CM - Centro Desportivo Municipal	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				1.000,00				1.000,00		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	210103	2014 22	Volta a Portugal em Bicicleta	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				59.843,20				59.843,20		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	01	2016	Desporto	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				67.500,00				67.500,00		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	0101	2016	Apelo ao Associativismo - Rendimento Sólido	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				67.500,00				67.500,00		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	010101	2016 1	Apelo ao Associativismo - Rendimento Sólido	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				20.000,00				20.000,00		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	010102	2016 2	Apelo ao Associativismo - Rendimento Formação	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				27.500,00				27.500,00		
2.5.2.2.5.2.	0103/0407010303	010103	2016 3	Apelo ao Associativismo - Outros	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				20.000,00				20.000,00		
4.4.2.4.2.	0103/04050102	0101	2016 14	Outras funções administrativas entre Transferências para Freguesias	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				6.100,00				6.100,00		
4.4.2.4.2.	0103/04050102	0101	2016 14	Transferências para Freguesias	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				6.100,00				6.100,00		
4.4.2.4.2.	0103/04050102	0101	2016 14	Corrente	OUTRA	100.0			E.M.	2016/01/01	2016/12/31				6.000,00				6.000,00		
															591.403,20				591.403,20		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



10 Termo de Encerramento

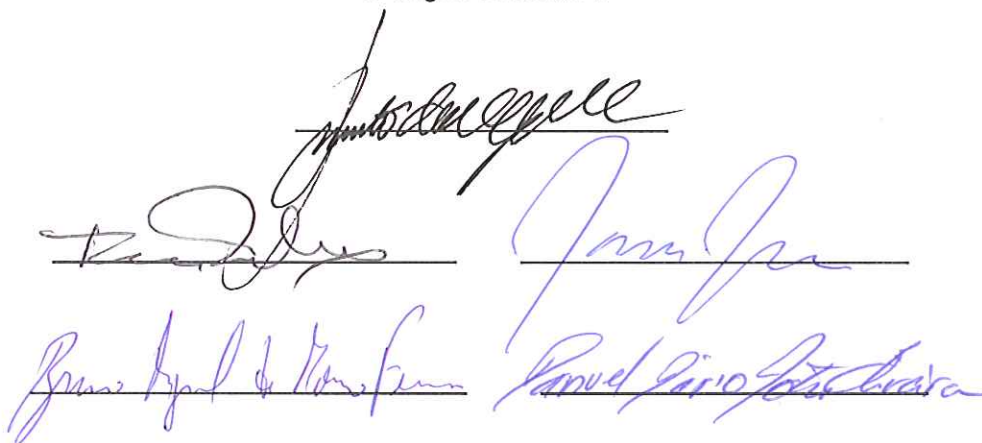


TERMO DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

O presente processo referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016, importa num valor total de 7 940 932,00€ e foi aprovado com 3 votos a favor, 1 abstenções e 1 votos contra, de harmonia com o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 26 de outubro de 2015, para serem presentes à Assembleia Municipal.

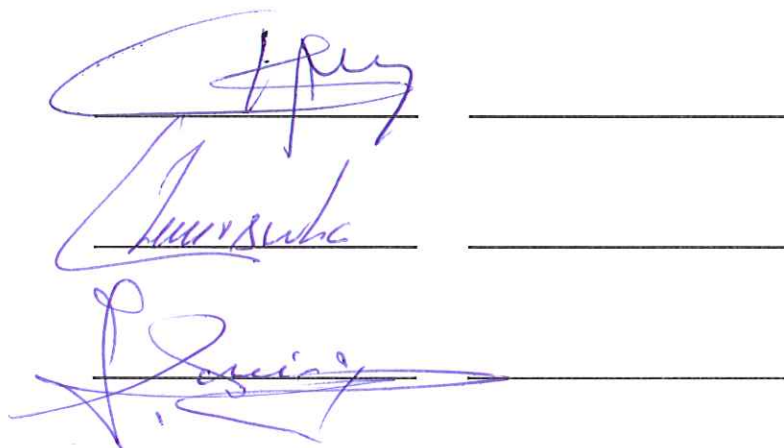
O Órgão Executivo

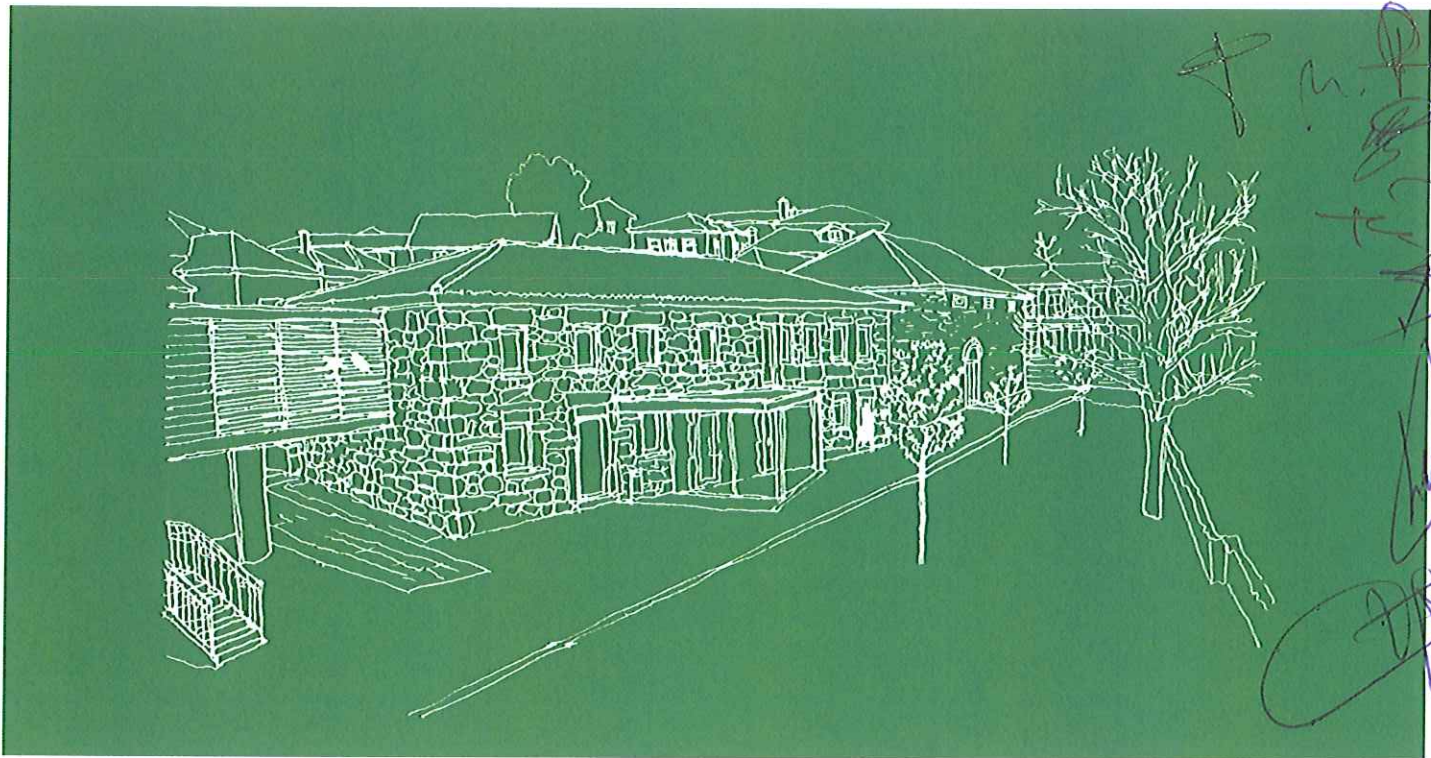


APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

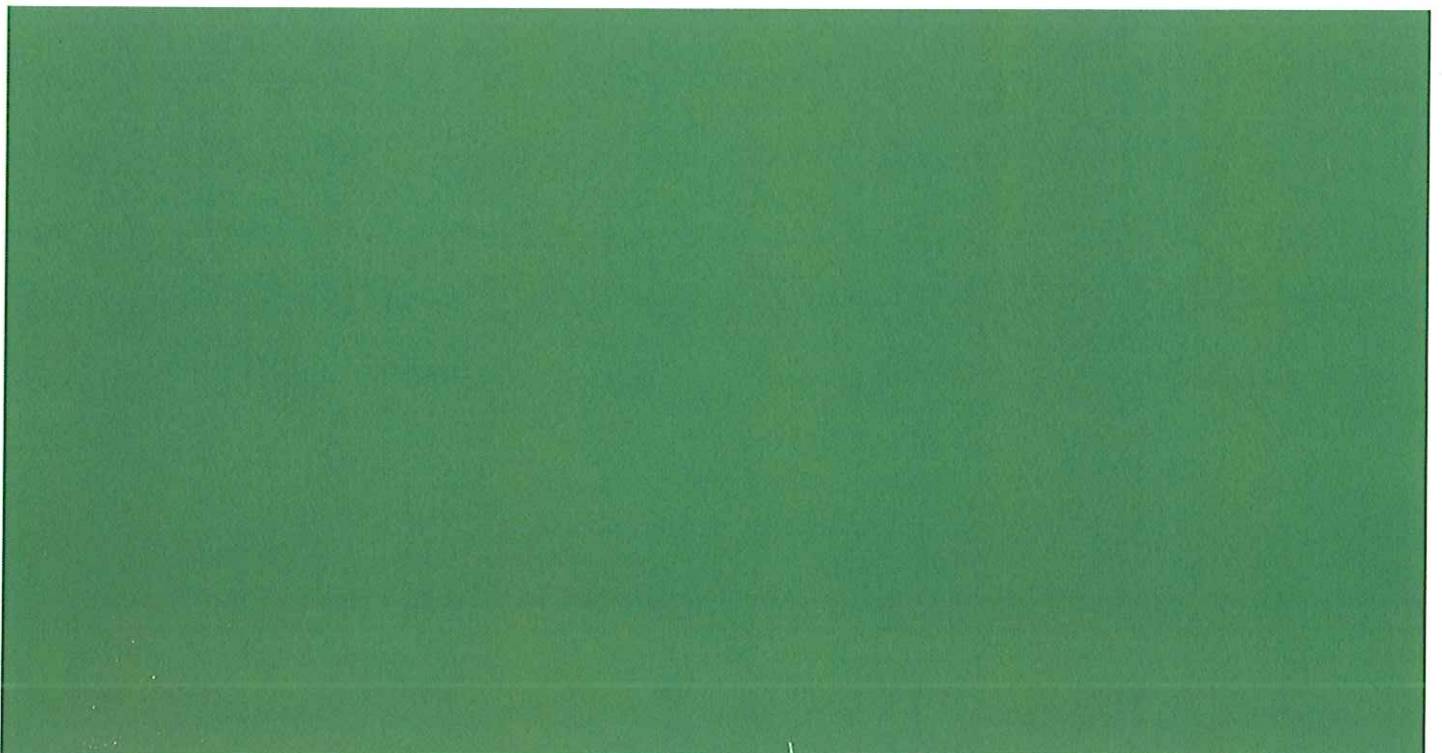
As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 20 de novembro de 2015, tendo todas as folhas e anexos sido rubricadas pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

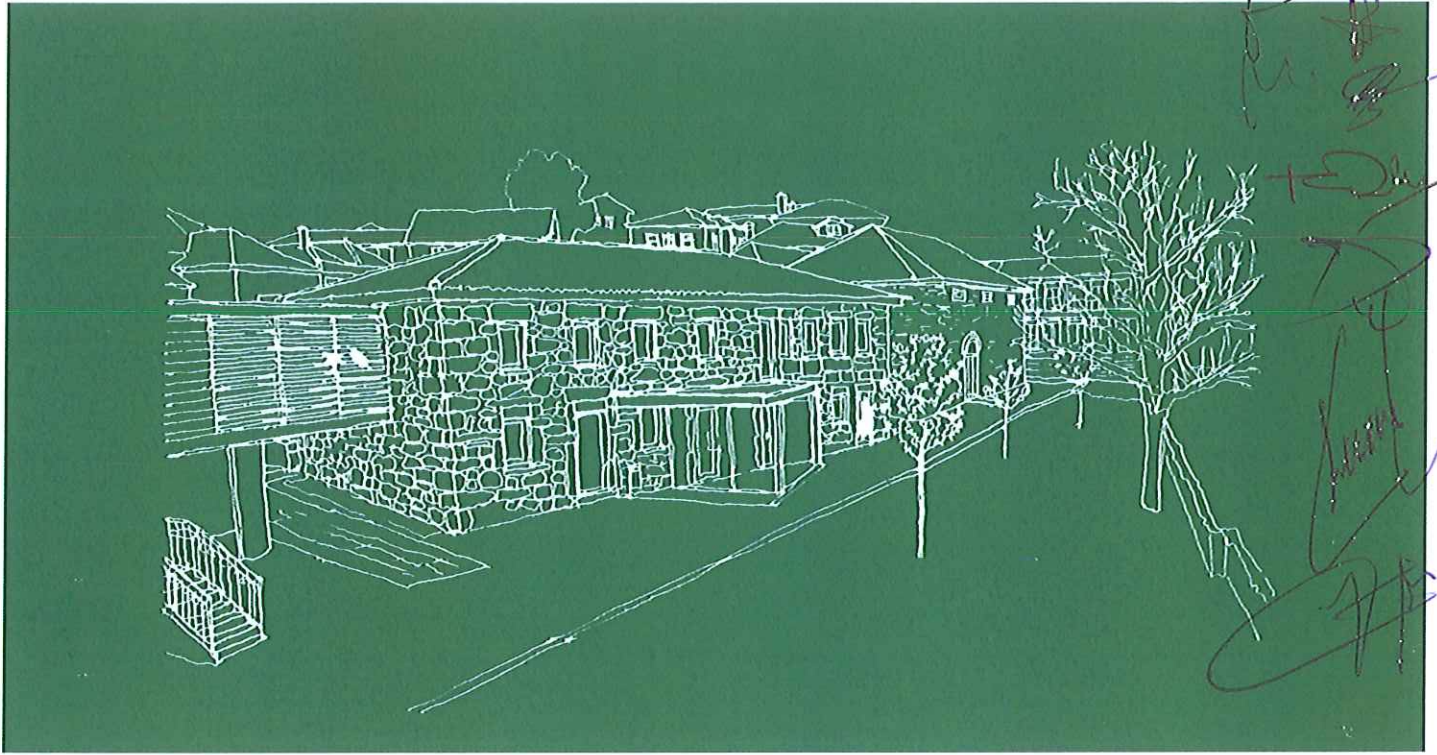
O Órgão Deliberativo



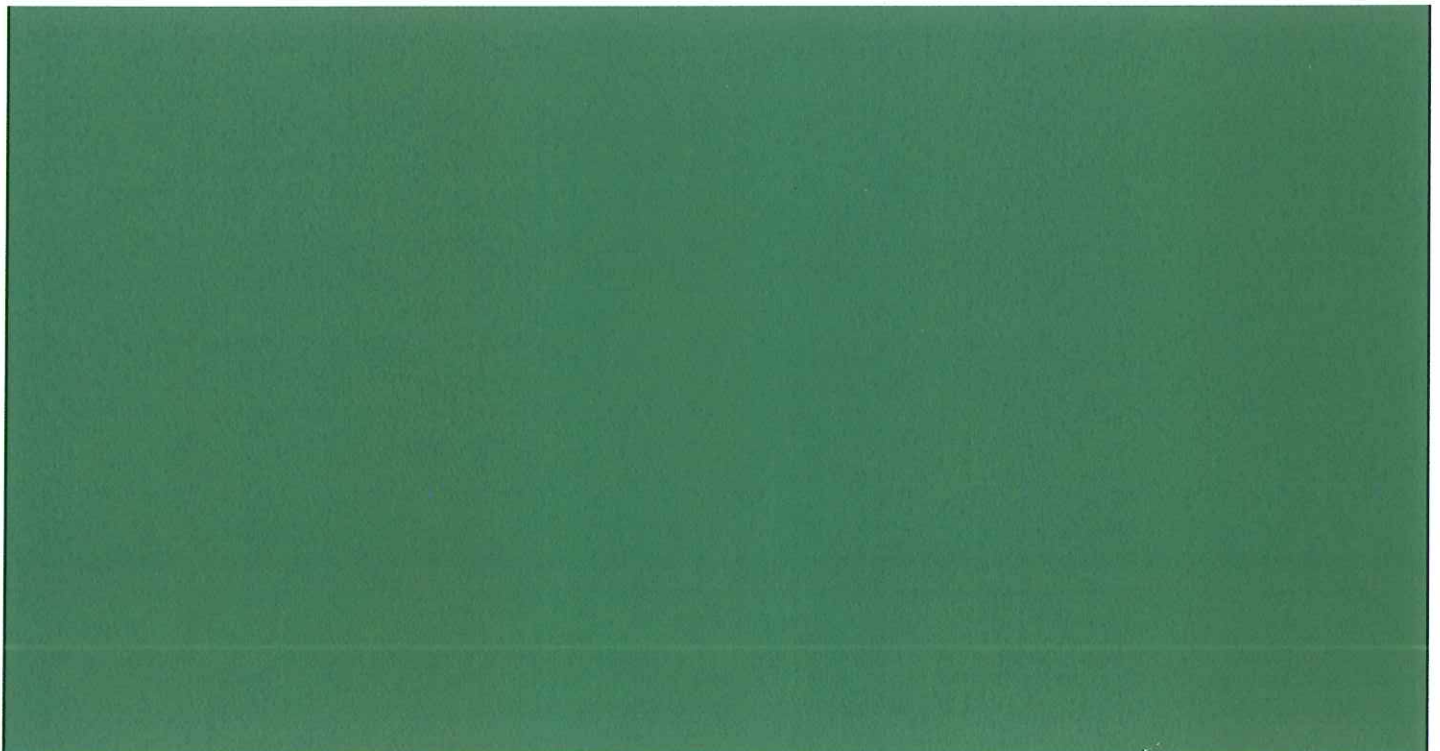


ANEXOS





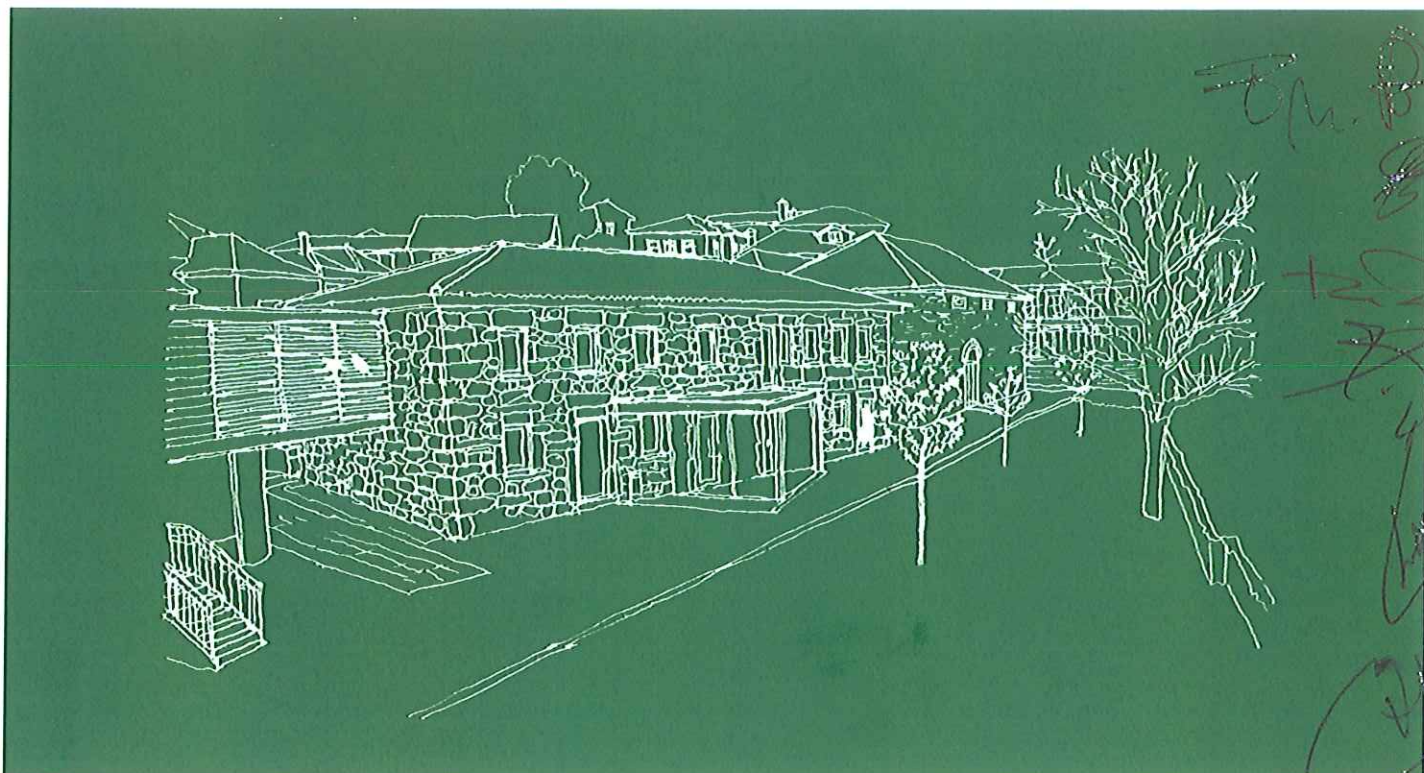
ANEXO I MAPA DE ENCARGOS ANUAIS COM EMPRÉSTIMOS



Mapa de Empréstimos

(Unidade - Euro)

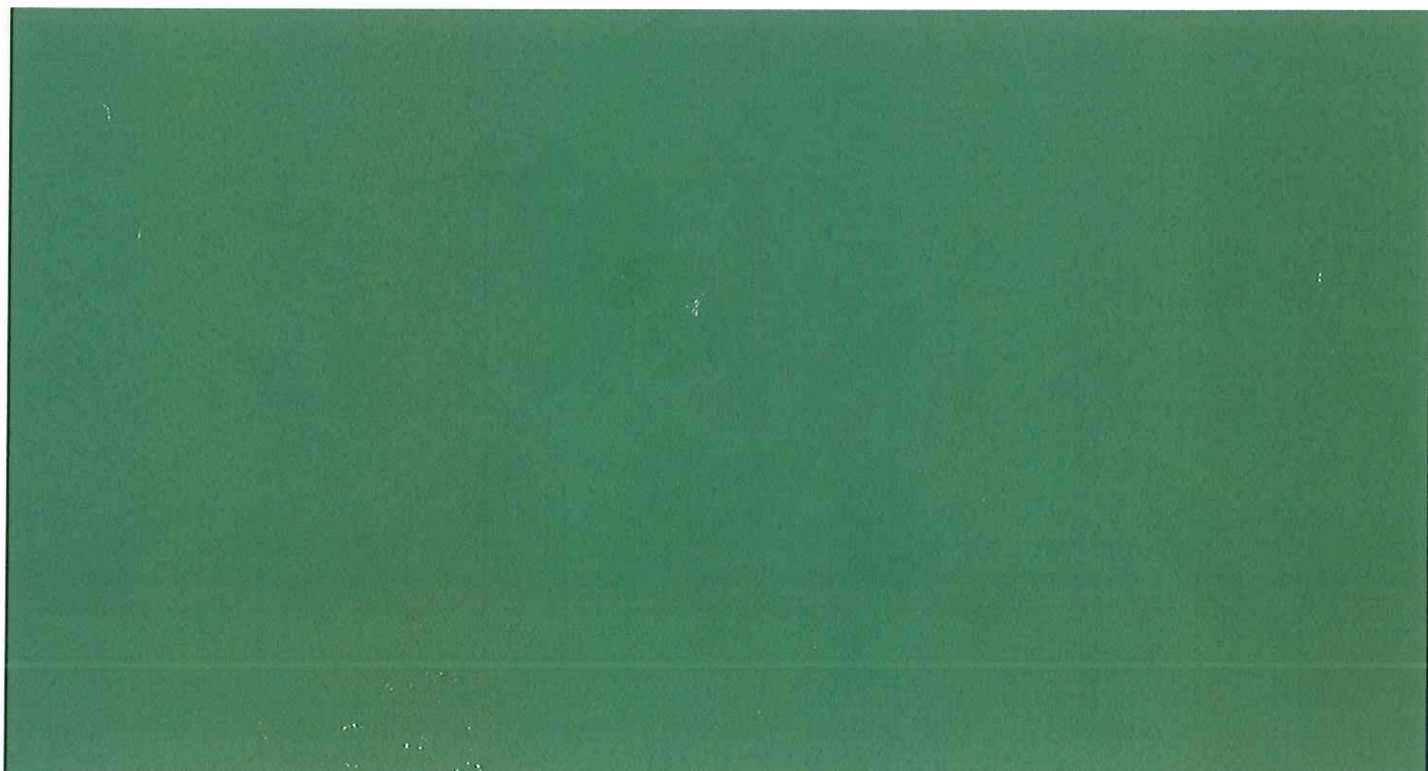
Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data contratação do empréstimo	Prazo contrato	Anos Decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro 2016	Dividas em 31 de Dezembro 2016
					N.º Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total		
Curto prazo																
Total																
Médio e Longo Prazo																
9015 002642 9 91	28/09/01	08/03/2002	20	11	NA	NA	Intempéries (I) DL n.º 38-C/2001 de 8 de Fevereiro	99 759,58	99 759,58	2,125%	1,144%	1 550,00	100,00	1 650,00	43 228,94	36 728,94
9015 004611091	12/11/05	10/01/2005	20	9	4247/05	30/12/2005	Reparações, Manutenções e vedações de vias Municipais (N)	810 338,00	810 338,00	2,587%	0,787%	7 311,46	150,00	7 461,46	175 475,08	146 229,24
BPI Proc. N.º TC - 1.832/06	29/09/06	21/12/2006	20	8	1832/06	07/12/2006	Biblioteca Municipal; Reparação Edif. Paço de Concelho; Caminhos Div. Em Mondim de Basto; Const. Jardim de Infância Mondim de Basto (N)	791 172,00	791 172,00	3,493%	0,218%	10 988,50	200,00	11 188,50	527 448,00	483 494,00
BCP N.º TC - 631/10	19/04/10	06/05/2010	12	4	361/10	24/06/2010	Saneamento Financeiro	13 500 000,00	13 500 000,00	2,495%	2,495%	118 190,71	18 379,05	136 569,76	11 565 286,60	10 132 806,63
Total																
								15 201 269,58	15 201 269,58	-	-	1 512 179,81	208 157,15	1 720 336,96	12 311 438,62	10 799 258,81



ANEXO II

MAPA DE PESSOAL

(Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Mapa de Pessoal (Artigo 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho)

	Chefe de Unidade	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Gabinete de Serviços Integrados da Presidência	1											1	0	a)
		1									Jurista	1	1	
		1									Técnica Superior	1	1	
		1									Ciências da Comunicação	1	1	
		1									Design	1	1	
		1								Informática	1	1		
Sub-total	1	4	1									6	5	

a) Conforme previsto ponto a. do ANEXO B do Regulamento Orgânico da Organização dos Serviços Municipais que refere: a prever e não prover um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informático	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº Lugares Providos	Obs.
Serviço Veterinário Municipal	1									Veterinária	1	1	
Sub-total	1										1	1	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016

54

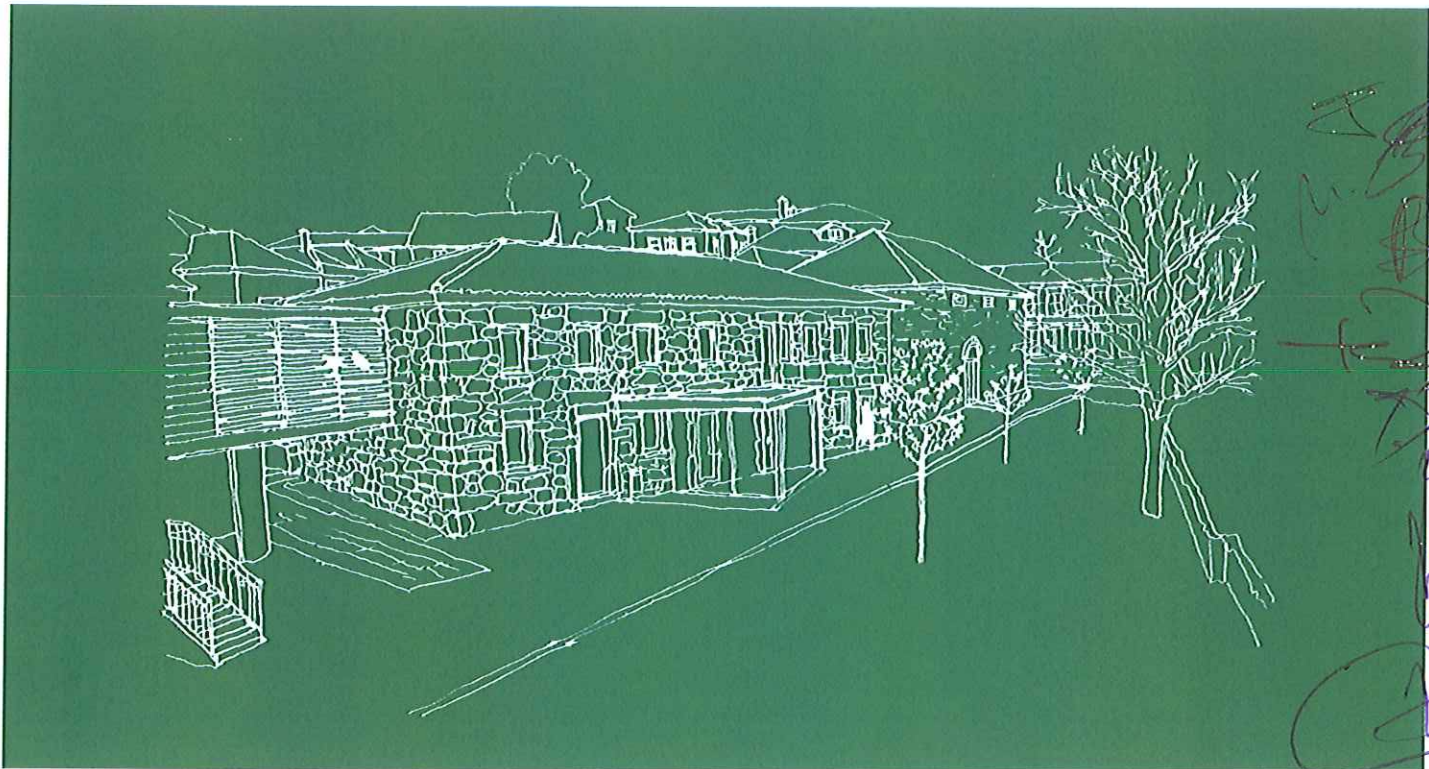
Chefes de Unidade	Chefe de Divisão ou equiparado	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Fiscal Municipal	Enc. Geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Nº de Postos de Trabalho
2	4	39	1		3	23	2		2	86	162

Total de Lugares Providos	138
---------------------------	-----

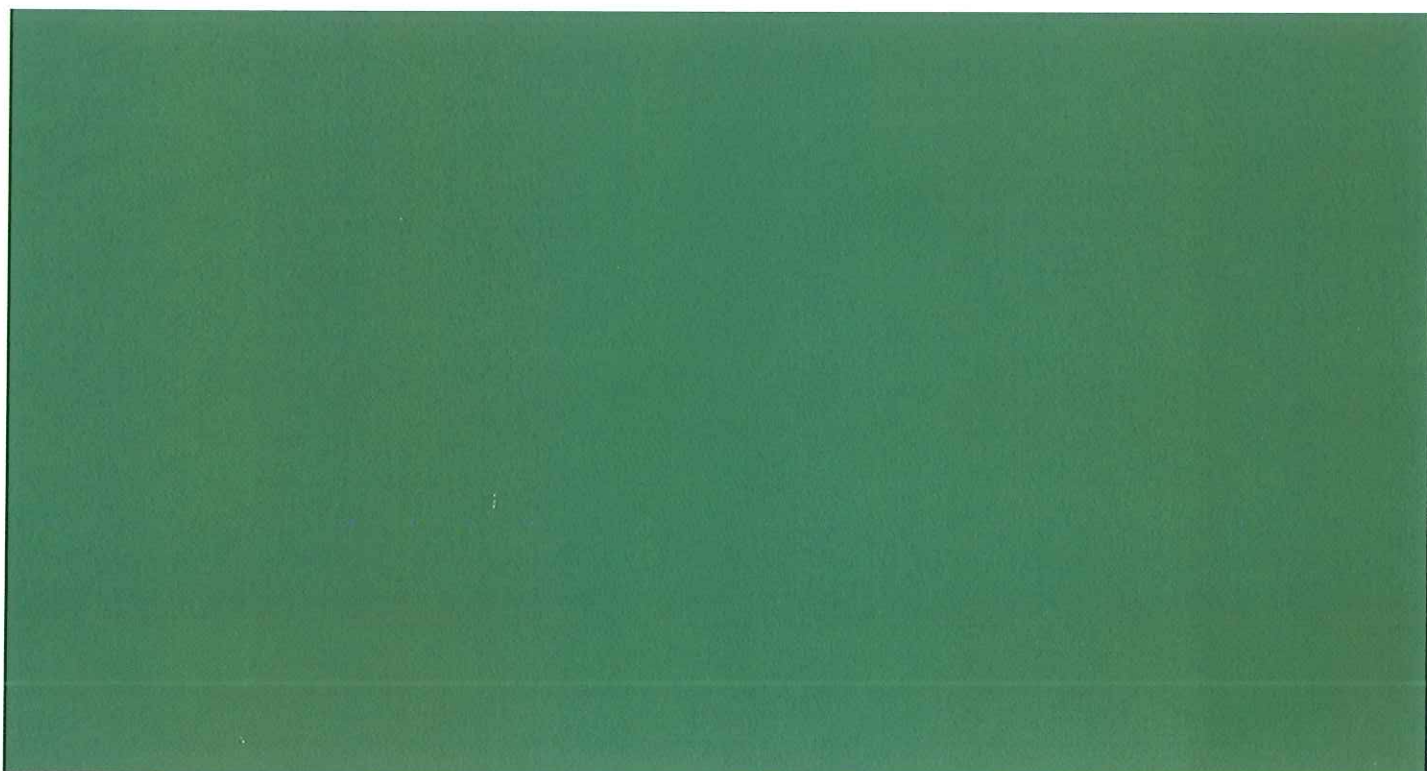
Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Observações
<p>Chefe de Divisão/Chefe de Unidade/Dirigente Equiparado</p>		<p>Dirige o pessoal integrado na Divisão, Unidades Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos subordinados. Organiza as atividades das Unidades Orgânicas, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados. Promove a qualificação do respetivo pessoal. Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da Unidade a seu cargo. Garante o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do seu presidente ou vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respetivos serviços; colabora ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal. Coordena as relações entre os diversos serviços.</p>		6	
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e avaliação. Aplica métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade. Executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>		39	
Especialista de Informática	Técnico Superior	<p>Exerce funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. Exerce funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propõe a aquisição, atualização e manutenção dos suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.</p>		1	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	<p>Exerce funções de chefia técnica e administrativa numa subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo as orientações e diretivas superiores. Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.</p>		3	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Assistente Técnico	Assistente Técnico	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.		25	Inclui 2 Fiscais Municipais
Assistentes Operacionais	Encarregado Operacional	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realiza as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substitui o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.		2	
Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Fica responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		86	



ANEXO III MAPA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

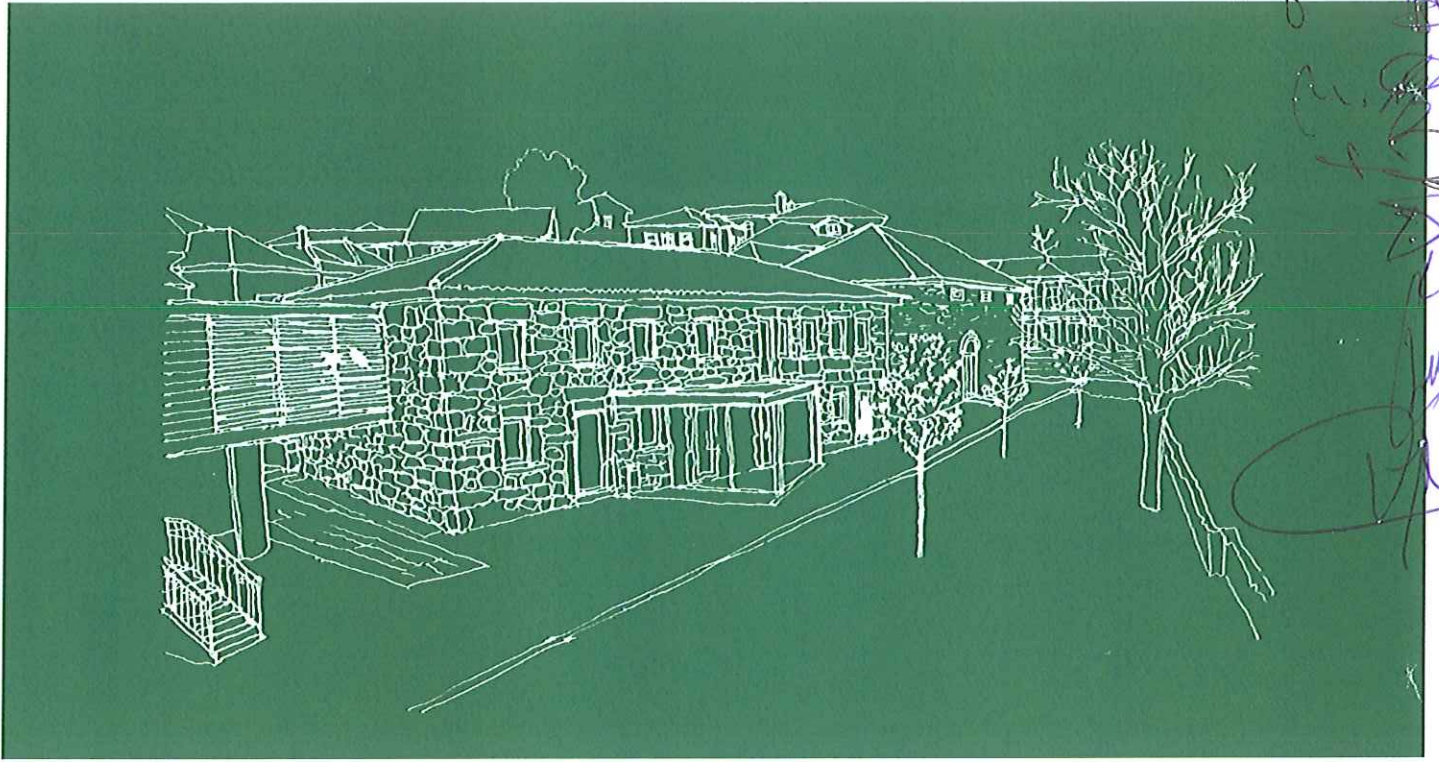


MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		COMRPOMISSOS PLURIANUAIS		
Classificação Económica	Designação	Montante/ano		
		2016	2017	2018
0101	Custos com Pessoal	2 831 558,71 €	0,00 €	0,00 €
010107	Aquisição de Serviços de Arqueologia Para o Período 2014-2017	4 428,00 €	1 476,00 €	0,00 €
010107	Aquisição de Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	7 084,00 €	1 440,00 €	0,00 €
02010202	Aquisição contínua de combustíveis para o período 2014-2016	85 366,62 €	0,00 €	0,00 €
02010201	Aquisição contínua de combustíveis para o período 2014-2016	5 430,44 €	0,00 €	0,00 €
020101	Aquisição Material para serviço de águas	9 982,23 €	0,00 €	0,00 €
020104	Fornecimento Continuo de Produtos de Higiene e Limpeza 2014-2017	3 333,79 €	0,00 €	0,00 €
020108	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	1 461,24 €	487,08 €	0,00 €
020109	Aquisição contínua de produtos de tratamento e desinfecção de água para o período 2014-2017	9 366,88 €	6 244,59 €	0,00 €
020208	Aluguer de Stands Feira da Terra 2015 a 2017	27 472,05 €	27 472,05 €	0,00 €
020209	Aquisição de Serviços de Internet Sob Ligação Fibra Ótica	1 321,02 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas	1 845,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto	19 699,70 €	0,00 €	0,00 €
020220	Prestação de serviços de manutenção e realização de pequenas instalações elétricas 2014/2016	5 904,00 €	0,00 €	0,00 €
020220	Aquisição de serviços para implementação do projeto Novos Povoadores.	11 254,50 €	5 627,25 €	0,00 €

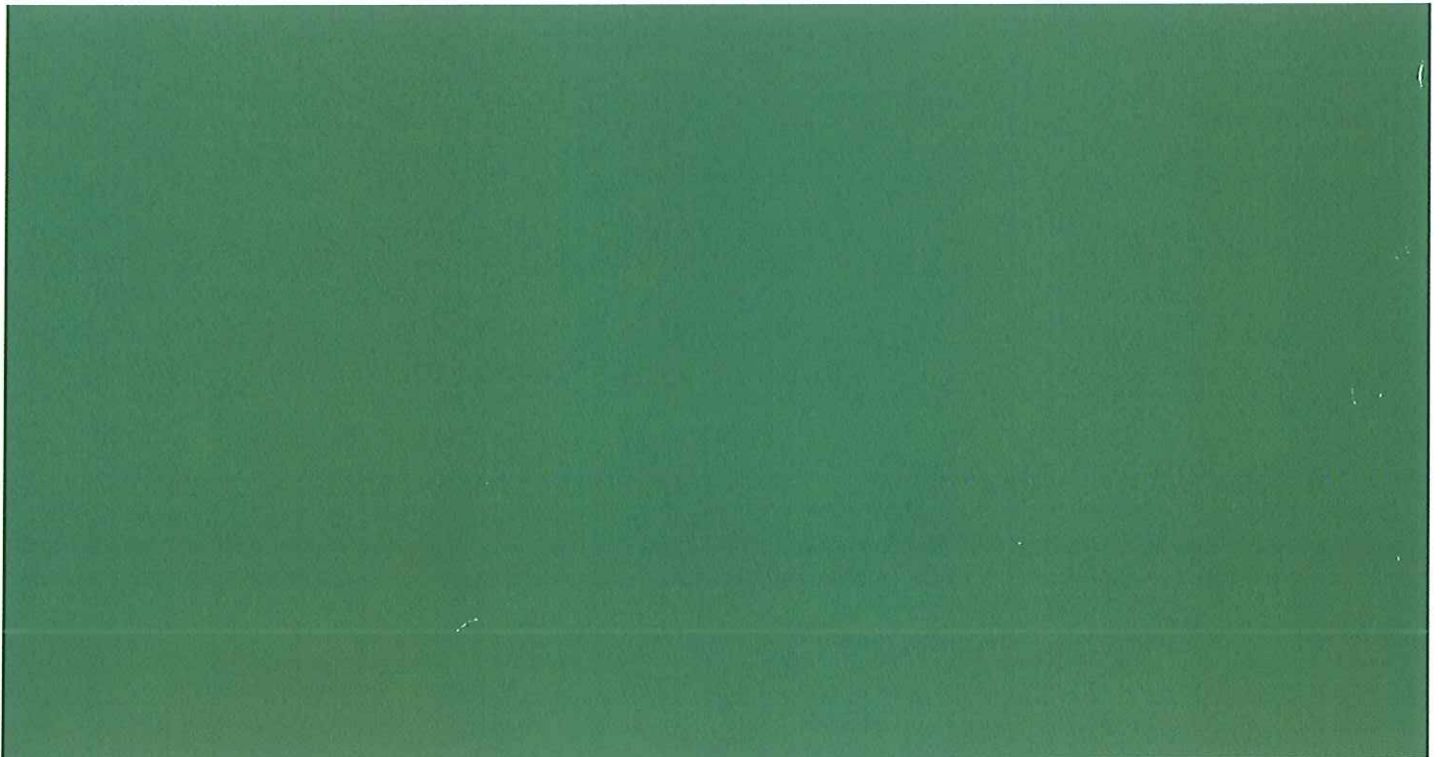
020220	Aquisição de serviços de 3 chegadas de etapa da prova de ciclismo - Volta Portugal em Bicicleta	58 843,20 €	58 843,20 €	0,00 €
020201	Fornecimento de Gás Propano Para o centro Escolar de Mondim oeste	13 506,03 €	4 502,04 €	0,00 €
020212	Aquisição de Serviços de Seguros para o Período de 2 Anos	24 661,60 €	0,00 €	0,00 €
07010407	Aquisição de contadores	3 986,43 €	0,00 €	0,00 €
09080202	FAM	62 039,00 €	62 039,00 €	62 039,00 €
020209	Aquisição de serviços de comunicações móveis 2015-2018	14 101,85 €	14 101,85 €	7 638,50 €
04050102	Protocolo com junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros	6 000,00 €	6 000,00 €	0,00 €
020214	Aquisição de serviços de elaboração das bases de um Master Plan para as Fiskas de Ermelo no Município de Mondim de Basto	3 674,01 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) em edifícios municipais	7 117,57 €	3 558,78 €	0,00 €
020214	Aquisição de serviços para elaboração do plano de acção para a regeneração urbana da ARU de Mondim de Basto	20 910,00 €	0,00 €	0,00 €
070108	Aquisição e Renovações de Licenças de Software	3 661,71 €	0,00 €	0,00 €
020214	Elaboração dos Estudos Técnicos e da Candidatura das "Fiskas de Ermelo" a Património Natural da Humanidade da UNESCO	7 687,50 €	0,00 €	0,00 €
020205	Locação de Equipamentos de Cópias, Impressão, Digitalização incluindo Assistência Técnica e Fornecimento de Consumíveis	7 911,36 €	2 637,12 €	0,00 €
020219	Plataforma AnoGov	4 612,50 €	0,00 €	0,00 €
020210	Aquisição de Serviços Transportes Escolares Ano Letivo 2015/2016	27 074,20 €	0,00 €	0,00 €
020218	Serviço de Segurança nas Instalações Municipais	13 285,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Elevador	1 233,20 €	0,00 €	0,00 €
020219	Aquisição de Serviços - Manutenção de Extintores	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €
04070102	Protocolo de colaboração: Atividades de Enriquecimento Circular, Componente de apoio à	36 270,00 €	0,00 €	0,00 €

	família e Centro Desportivo Municipal			
04070102	Protocolo de Colaboração: Escola Municipal de Música de Mondim de Basto	10 730,00 €	0,00 €	0,00 €
020219	Manutenção de Aplicações Medidata	7 975,75 €	0,00 €	0,00 €
020202	Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza	312 000,00 €	312 000,00 €	312 000,00 €
020201	Encargos com Instalações	268 000,00 €	0,00 €	0,00 €
100603	Amortizações Empréstimos Bancários M/L prazo	1 650 000,00 €	0,00 €	0,00 €
03010302	Juros Empréstimos Bancários	241 316,72 €	0,00 €	0,00 €
020204	Rendas de Edifícios	6 600,00 €	0,00 €	0,00 €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones along the right margin of the table.



ANEXO IV MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

A - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Denominação	Entidade participada	N.º P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
						Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meio monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S	509143059	Limitada por Quotas	38212	8 000 000,00	32 800,00	0,41	32 800,00	32 800,00	0		
Águas do Noroeste, S.A.	509436595	Sociedade Anónima	37002	65 615 600,83	68 320,00	0,1	0,00	0,00	0		
MONDIM + SOCIAL - centro comunitário de solidariedade social, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada	508091292	CIPRL	88990	3125,00	2500,00	80	2500,00	2500,00	0		

B - PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Denominação	Entidade participada	N.º P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
						Em N	Meios monetários	Forma de realização Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	n/a	4218,00	4218,00	0		
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	CIM AVE	84130	44 066,34	3613,48	0,00	0		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	508905435	ER	84123	n/a	1500,00	1500,00	0		



 67